



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO 2015 A 2025

PODER EXECUTIVO
NELTON BRUM
PREFEITO

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO
ADEMIR DAHMER BELCURON
ADRIANE MATTER GOMES
CLAUDEMIR CREPALDI
GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS
JOSÉ CORREIA LIRA
OLAVO DAPPER
OSVALDO PIERAZO
VALDECI MARQUES DA SILVA
SILAS LOURENÇO

REGINÉIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

APARECIDA CONCEIÇÃO SANTANA RIBEIRO

ARMELINDA BRUM BELCURON

CACILDA LUCKMANN

ELENICE APARECIDA FARIA

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

JONAS ROSSATO

MARIA LUCIENE MACHADO ESQUISSATO

MARLIZE LUCKMANN DA COSTA

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

REGINÉIA DA SILVA

SHEILA ANDREA BORBA DE OLIVEIRA NUNES

TEREZINHA CLARICE RUSCH IBRAIM

COMISSÃO COORDENADORA:

Portaria Nº 217/2014.

Data 24 de novembro de 2014

1. Representante da secretaria Municipal de Educação

Titular: Reginéia da Silva

Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim

2. Diretora de Escola do Ensino Fundamental

Titular: Marlize Luckmann da Costa

Suplente: Sheila Andrea Borba Nunes de Oliveira

3. Representante da APMF das Escolas Municipais

Titular: Franciele de Souza Barato

Suplente: Nilva Dias Alves De Oliveira Santos

4. Representante do Conselho Escolar

Titular: Cacilda Luckmann

Suplente: Tânia Regina da Silva Ferreira

5. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Jonatha Marques do Nascimento

Suplente: Fátima Terezinha Ferreira de Almeida

EQUIPE TÉCNICA DO PME:

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria Nº 090/2017.

Data 10 de abril de 2017.

1. **Titular:** Reginéia da Silva (Secretária Municipal de Educação)

Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim (Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)

2. **Titular:** Armelinda Brum Belcuron (Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Dione Maria Poerch Amaral (Diretora CMEI)

3. **Titular:** Maria Luciene Machado Esquissato (Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Elenice Aparecida Faria (Coordenadora da Educação Infantil)

4. **Titular:** Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes (Supervisora da Secretaria Municipal da Educação)

Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira Felten (Professora)

5. **Titular:** Regina Helena Dapper Fagundes (Coordenadora dos anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Suplente: Marlize Luckmann da Costa (Diretora da Escola)

SUMÁRIO

SUMÁRIO	05
APRESENTAÇÃO	09
BRASÃO	15
HINO MUNICIPAL	16
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	17
ASPECTOS HISTÓRICOS	17
ESCOLAS MUNICIPAIS	19
ASPECTOS GEOGRÁFICOS	21
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	22
ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	23
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR	23
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (PR)	24
POPULAÇÃO RESIDENTE, POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (PR)	24
TABELA DA POPULAÇÃO CENSITÁRIA E ESTIMADA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	25
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA	25
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA	26
PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA	26
PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA	26
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM	27
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL – IPDM	28
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA	28
PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA	29
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM	29
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	30
OCUPAÇÃO DO SOLO	31
ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA – 2011	32
EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2011	34

ASPECTOS CULTURAIS	35
ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO	36
ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	36
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	37
TAXA DE ANALFABETISMO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2010	38
TAXAS DE RENDIMENTO EDUCACIONAIS NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2011	39
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	40
PERFIL DA POPULAÇÃO / NÍVEL DE INSTRUÇÃO	40
PERFIL POPULAÇÃO / NÍVEL INSTRUÇÃO – 2010	40
QUADRO DE PESSOAL QUE É ATENDIDO EM TEMPO INTEGRAL E ATENDE O CMEI PROFESSORA LUCIANA BRUM NO ANO DE 2014	41
APOIO AO EDUCANDO	43
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	45
GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	47
INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	48
EDUCAÇÃO INFANTIL	49
MATRICULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2011	56
ENSINO FUNDAMENTAL	57
MATRICULAS NO ENSINO REGULAR DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – 2011	60
A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O ENSINO FUNDAMENTAL	61
PENSANDO O CURRÍCULO ESCOLAR, OS PROBLEMAS E OS DESAFIOS.	63
EDUCAÇÃO ESPECIAL	66
INTRODUÇÃO	66
MARCOS HISTÓRICOS E NORMATIVOS	67
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	74
ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL	76
DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	78
MATRICULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2011 EM SÃO JOSÉ DAS	87

PALMEIRAS	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	87
CAMINHOS E DESCAMINHOS DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: NOTAS PARA UMA LEITURA CRÍTICA DA NOSSA HISTÓRIA	88
ESTATÍSTICA DA EJA FASE I PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR	92
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	92
EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	98
EDUCAÇÃO SUPERIOR	99
DIAGNÓSTICO	105
REALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR	105
EDUCAÇÃO DE CAMPO	106
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	109
TRANSVERSALIDADE	112
EDUCAÇÃO ÉTNICA RACIAL	112
EDUCAÇÃO, RELAÇÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL	113
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	113
DESPESAS COM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, POR CATEGORIA DE ELEMENTOS DE DESPESAS (2010/2012)	116
RECEITAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (2010/2013)	117
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO FUNDAMENTAL REFERENTE EXERCÍCIO DE 2013	117
METAS	118
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118
META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL	118
META 3 - ENSINO MÉDIO	118
META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	118
META 5 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	119
META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	119
META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	119
META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA	120
META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	120

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	120
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	121
META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	121
META 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	121
META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO	121
META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	122
META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	122
META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	122
META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE	123
META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA	123
META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	123
META 21 - PROMOÇÃO À SAÚDE DO PROFESSOR	124
METAS E ESTRATEGIAS	125
CONSIDERAÇÕES FINAIS	164
LISTA DE SIGLAS	165
REFERENCIAS	168

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São José das Palmeiras, Estado do Paraná – PME constitui-se numa construção democrática, com envolvimento dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além da ampla participação das comunidades escolares, profissionais da educação, estudantes e gestores, propondo novas formas de pensar a educação a partir do contexto local e nacional, da legislação educacional e das inúmeras necessidades e desafios que constantemente são apresentados pela sociedade atual.

A partir do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 10.172/2001, que determina que cada município construa seu Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nele previstas, este Plano foi construído não apenas para o cumprimento da lei, mas pela necessidade do município, pois sua elaboração permitiu repensar a educação num todo e planejá-la para os próximos anos.

Este Plano é uma proposta de ação da Educação do município de São José das Palmeiras para os próximos 10 anos. Pelo fato de ter sido elaborado com o envolvimento dos vários segmentos sociais diretamente ligados ao processo educacional, se torna uma importante ferramenta para a melhoria da educação no município, não se configurando como plano de governo, mas como o grande projeto de educação para São José das Palmeiras.

De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de São José das Palmeiras iniciou-se no mês de maio de 2015, quando representantes da SMED, das escolas municipais e do Colégio Estadual, reuniram-se para estudos e discussões referentes ao PME. A partir deste encontro foram feitos os encaminhamentos para a elaboração do Plano com a participação de todas as entidades ligadas a educação do município.

Em 24 de novembro de 2014 através da Portaria Nº 217/2014, foi instituída e nomeada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de São José das Palmeiras, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos diretores das escolas

municipais, das APMFs das escolas municipais, do Conselho Escolar e do Conselho Tutelar.

Os Grupos de trabalho constituídos, reuniram-se para a elaboração da versão preliminar do PME que foi apresentada e analisada em Audiência Pública em 24.de abril de 2015. Das proposições apontadas nesta Audiência, após análise foram analisadas as metas do Plano.

O Plano Municipal de Educação de São José das Palmeiras tem como objetivos principais:

- A elevação global do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
- O acesso, a permanência e o sucesso do aluno;
- A democratização da gestão do ensino público.

A partir dos objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Educação, foram estabelecidas as seguintes ações:

- Garantia de Ensino Público Obrigatório de 14 anos a todas as crianças e jovens dos 4 aos 17 anos, assegurando seu acesso, permanência e sucesso na escola;
- Garantia do Ensino Fundamental a todos que não tiveram acesso na idade própria ou não o concluíram.
- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Desenvolvimento de sistema de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino público municipal.

O Plano Municipal de Educação está organizado, com os seguintes temas:

- Caracterização Geral do Município;
- Níveis de Ensino ofertados no município;
- Modalidades de Ensino ofertadas no município;
- Nível de formação dos professores que atuam na rede municipal de ensino;
- Financiamento e Gestão;
- Acompanhamento e Avaliação do PME.

A partir das informações coletadas no diagnóstico realizado em 2014/2015 pelo Grupo de Trabalho nas Instituições Municipais de Ensino e análise dos objetivos a que se propõe o Plano Nacional de Educação, foram traçadas as diretrizes relacionadas aos subtemas dos capítulos e em seguida foram apresentados os objetivos e metas, que buscam dar suporte para a efetivação

das ações educacionais. As metas propostas neste PME necessitam de regulamentação própria que deverá ser realizada posteriormente.

Conforme prevê na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, nos níveis e modalidades que são competência do município, as metas foram construídas de forma efetiva e direta, pois ao município cabe ofertar a Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais) e suas modalidades. Nos demais níveis e modalidades, as metas se efetivarão na forma de regime de colaboração entre as mantenedoras.

A execução dos objetivos e metas propostas neste PME depende do envolvimento de toda a sociedade e de todos, os segmentos que participaram da elaboração. Buscando assegurar sua implantação e implementação, após aprovado e criado, será organizado o Processo de Acompanhamento e Avaliação do PME, objetivando avaliar e propor as alterações necessárias à sua plena execução e atendimento das necessidades educacionais.

Acreditamos ser este um instrumento direcionador das ações da educação do Município para os próximos dez anos em todos os níveis e modalidades de ensino, com base nos princípios aqui estabelecidos e que deverão fazer parte de todas as ações que serão desencadeadas a partir deste momento na educação do município de São José das Palmeiras.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

LEI Nº 562

DATA: 19 de junho de 2015

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante dos documentos anexos, com duração de dez anos, a contar da publicação desta Lei, e seus anexos, com vistas ao cumprimento do disposto no Art.214 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394/96, no PNE Lei nº 13.005/2014 e artigo 173 da Lei Orgânica.

Art.2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I, desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Art. 4º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 5º - Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre o Município, a União, e o Estado

§1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.

Art. 7º- O Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura, O Poder Legislativo, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento, monitoramento, execução e avaliação deste plano.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 8º - Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 9º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Art. 10 - As estratégias definidas no Anexo I, desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 11 - Até o final do segundo semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de junho de 2015.

Nelton Brum

Prefeito Municipal

BRASÃO



HINO MUNICIPAL

No planalto ondulado e verdejante.
Pioneiros de esplêndida visão.
Desbravando a mata agreste, altissonante.
Aqui plantaram, nova civilização,
17 de abril está na história,
E simboliza em nosso peito a alegria,
Por ter conquistado tão grande vitória
Pelo labor pleno de paz e harmonia.
São José das Palmeiras, minha terra.
Sou teu filho e tenho orgulho em dizer,
Em meu ser, é grande o amor que se encerra,
Só por ti rincão querido hei de viver.
São José milagroso padroeiro
Abençoe e proteja este chão.
E que neste recanto brasileiro,
Resplandeçam o bem querer e união.
O algodão tem ouro branco, que beleza!
E outras riquezas neste solo colossal,
Os seus rios presentes da natureza,
Irrigando esta gleba sem igual,
O teu nome para sempre hei de lembrar...
Com ternura e imensa devoção,
São José das Palmeiras vai ficar..
Eternamente dentro do meu coração.

Letra e música: Sebastião Lima e José Carlos Pereira.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ASPECTOS HISTÓRICOS

A povoação da área que compreende atualmente o município de São José das Palmeiras teve início no final do século 60, por migrantes vindos do norte do Paraná, São Paulo, Minas Gerais e outros estados brasileiros.

Analisando documentos das pastas individuais dos alunos que estudaram nos primeiros anos de funcionamento das escolas rurais em seis localidades rurais do município arquivados na Secretaria Municipal de Educação. A partir desses dados, constatou-se que a maior parte das crianças em idade escolar entre 1970 a 1980 era nascida no Paraná e seus pais eram descendentes de mineiros, pernambucanos, baianos, paulistas e outros estados brasileiros.

Os primeiros moradores da área que hoje compreende o município de São José das Palmeiras vieram atraídos pelo baixo custo das terras, que eram muito férteis e propícias para o cultivo do café, que estava no auge na época. No entanto, através de fotos e entrevistas com pioneiros, pode se contatar que a primeira atividade agrícola desta área foi a hortelã, que nas décadas de 1960 e 1970 foi amplamente cultivada no oeste do Paraná.

A história do município foi marcada por conflitos e mortes pela posse das terras. Os títulos de posse das terras adquiridas das empresas colonizadoras instaladas na região eram legais, mesmo assim houve conflito pela posse da propriedade na área do município onde os posseiros ou grileiros haviam feito a ocupação.

A área que compreende o município de São José das Palmeiras, no início da ocupação pertencia ao município de Marechal Cândido Rondon até 7 de junho de 1979. A partir desta data, através da lei Nº 7.159 até 1985 passou a ser distrito administrativo de Santa Helena.

O processo de emancipação do município teve início em 1980. Em 17 de abril de 1985, pela lei Nº 8.075, São José das Palmeiras teve sua emancipação administrativa, com a posse do primeiro prefeito em 01 de janeiro de 1986.

Após a formação do Lago de Itaipu, São José das Palmeiras recebeu diversas famílias de migrantes descendentes de italianos e alemães vindos dos municípios onde ocorreram desapropriações e com isso houve algumas mudanças culturais.

A primeira escola do centro urbano de São José recebeu o nome de Casa Escolar Regente Feijó. Foi construída e inaugurada em 15 de março 1969. Mais tarde o estabelecimento de ensino passou a denominar-se Grupo Escolar e atualmente chama-se Escola Municipal Regente Feijó Educação Infantil - Ensino Fundamental.

Na década de 1970, com o constante crescimento da população foram construídas escolas em todas as comunidades para atender as crianças em idade escolar, ao mesmo tempo estas construções serviam de locais onde eram realizadas as missas e reuniões comunitárias.

Antes e até mesmo após a emancipação do município de São José das Palmeiras, após concluírem a quarta série, algumas crianças deixavam de estudar devido às dificuldades em deslocarem-se ao centro urbano. Muitas crianças matriculadas não iam à escola para ajudar os pais na roça, fator que favorecia os altos índices de reprovação e abandono escolar.

Com a constante diminuição da população rural (9.980 em 1985 para 3.244 em 1991), impulsionada pelas mudanças nas relações de trabalho e no modo produtivo, as escolas do interior do município começaram a ser desativadas. (IBGE-IPARDES), sob a alegação do poder público municipal de inviabilidade em manter as escolas rurais diante do reduzido número de alunos e que a centralização para a escola do centro urbano traria melhora na qualidade do ensino.

Para efetivar o encerramento das atividades educacionais nessas comunidades foram realizadas reuniões com as famílias e o poder público.

De acordo com os documentos como atas e ofícios preservados pela Secretaria Municipal de Educação, a maioria das escolas rurais municipais foi desativada provisoriamente nos finais de 1992/93 e a cessação definitiva ocorreu em 2003.

Gradativamente as escolas rurais foram sendo desativadas e a escola do centro urbano teve que receber alunos e professores do interior do município.

Para isso passou por algumas adequações como construção de novas salas, banheiros, biblioteca para atender a nova demanda educacional.

ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DA ESCOLA	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE ALUNOS	
			INÍCIO DO FUNCIONAMENTO	TÉRMINO DO FUNCIONAMENTO
Escola Municipal Regente Feijó	Rua Francisco Ângelo	1969	1969/70 – 129 alunos	
Escola Rural Mul. Zacarias de Góes Vasconcelos	Linha Baixadão	1973 a 2002	1973 – 32 alunos	2002- 28 alunos
Escola Rural Municipal Betesda	Linha Alto Alegre	1986 a 1993	1986 – 34 alunos	1993 - 12 alunos
Escola Rural Mul. Cristovão Colombo	Linha Carvalho	1974 a 2001	1974 – 52 alunos	2001 - 18 alunos
Escola Rural Mul. Carlos Gomes	Serrinha	1972 a 1994	1972 - 55 alunos	1994 - 11 alunos
Escola Rural Mul. Coelho Neto	São Joaquim	1972 a 1993	1972 – 142 alunos	1993 - 17 alunos
Escola Rural Pedro Viriato Parigot de Souza	Gameleira	1974 a 1993	1974 – 22 alunos	1993 - 22 alunos
	Codal	1972 a 2001	1972 –	2001- 25

Escola Deolindo Fidelis da Silva			116 alunos	alunos
Escola Rural José Bonifácio	Barra Funda	1973 a 1999	1973 – 162 alunos	1999 - 13 alunos
Escola Rural Mul. Padre Alóis Mann	Santa Quitéria	1979 a 1983.	1979 – 31 alunos	1983 - 28 alunos
Escola Rural Mul. São Luiz Gonzaga	Linha Santa Quitéria	1974 a 1992.	1979 – 31 alunos	1983 - 28 alunos
Escola Rural Municipal Santa Mariana	Santa Mariana	1980 a 1993.	1973 – 48 alunos	1993 - 13 alunos

FONTE: Livros de registros de matrículas. Acervo da Secretaria de Educação do Município de São José das Palmeiras.

Desde 17 de fevereiro de 1975 o ginásio, como era denominado os anos finais do Ensino Fundamental que funcionava como extensão do Colégio Graciliano Ramos de Santa Helena e ano de 1983, com a Resolução de Nº. 05/81 de 05/06/1981 foi criada a Escola São José - Ensino de 1º Grau.

Em 06 de março de 1991 com a Resolução Nº. 817/91 foi criado o curso de Magistério e a Escola passou a denominar-se Colégio Estadual São José – Ensino de 1º e 2º Grau. Em 19 de agosto de 1994 com a Resolução Nº. 4002/94 foi criado o curso de Auxiliar em Contabilidade.

O Colégio Cenecista Thomas Edson de Andrade Vieira ofertava o Ensino Médio e profissionalizante com as modalidades Magistério e Técnico em Contabilidade. Funcionou no prédio da Escola Regente Feijó no período noturno durante os anos 1980 a 1993.

Com base nos dados do Plano Decenal de Educação para Todos, elaborado no ano de 1993, pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura, a

Escola Municipal Regente Feijó localizada na sede do município atendia 554 alunos, da Educação Infantil a 4ª Série, e no interior eram atendidos 341 alunos.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de São José das Palmeiras está situado na região oeste do Paraná, sendo um dos vinte e nove municípios limdeiros ao lago de Itaipu. Tem área de aproximadamente 198 km².

É formado pela sede e treze comunidades. São elas: São Joaquim, São Caetano, Estrada Gameleira, Santa Mariana, Santa Quitéria, Vila Rural, Baixadão, São Cristóvão, Fazenda São João, Maria Gorete, Codal, Serrinha e Barra Funda.

Partindo do centro urbano, tomando como referência a praça central Alípio Francisco Salvador, tem-se ao sul as comunidades São Joaquim e São Caetano. Ao norte a Estrada Gameleira.

Na direção oeste seguindo a rodovia asfaltada PR 317 sentido Santa Helena encontra-se as comunidades: Vila Rural e Linha União - Baixadão. Abaixo desta mesma via na direção sul, encontram-se as localidades de São Cristóvão, Linha Maria Gorete, São João, Codal e Serrinha. Ao norte desta rodovia (PR 317), têm-se as comunidades: Barra Funda e Linha Vergueira.

Seguindo a PR 317 sentido leste saída para Toledo, encontram-se as Linhas Santa Mariana e Santa Quitéria.

O município de São José das Palmeiras limita-se na direção norte com os municípios de Marechal Cândido Rondon e Entre Rios do Oeste, ao sul com Diamante do Oeste, ao leste com São Pedro do Iguaçu, ao oeste com Santa Helena e a nordeste com o município de Ouro Verde do Oeste.

Localiza-se entre as seguintes coordenadas geográficas: latitude Sul é de 24°50'15"S e longitude 54°03'49"W ao Oeste.

A altitude máxima é de 530 metros acima do nível do mar¹ em parte do município, especificamente nas proximidades da igreja matriz católica. Já as

menores altitudes, pouco abaixo de 240 metros, situam-se nas proximidades da junção dos rios São Francisco Falso, “Braço Norte” e São Francisco Falso “Sul” (Rio Corvo Branco).

O município conta atualmente com 3.831 habitantes e sua economia esta baseada na agropecuária.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO



Fonte: PRACHEDES, Walter e PILETTI. O MERCOSUL. São Paulo: Editora Ática, 1996.

Adaptado por Solange Carniel (2003).

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A tabela abaixo é um demonstrativo do número de habitantes do município de São José das Palmeiras, da emancipação até o último censo (IBGE-2010).

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR.

População	1985 Habitantes	1991 Habitantes	1996 Habitantes	2010 Habitantes
Rural	9.980	3.244	2.384	1.419
Urbana	3.280	2.356	2.068	2.412
Total	13.260	5.600	4.452	3.831

Fonte: Censo Demográfico (IBGE – IPARDES)

Observando os dados constantes na tabela anterior, percebem-se que na década de 1980 residiam no município 13.260 pessoas, deste número, cerca de 9.980 viviam na zona rural empregados nas atividades agrícolas tais como: algodão, milho, feijão, mamona e outros.

Com base nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizadas em 1996 e 2010, observa-se significativa redução da população do município de São José das Palmeiras. Houve a diminuição do número de pessoas, que antes viviam no campo na década de 1980 e o crescimento dos que passaram a viver na cidade.

De acordo com o censo demográfico do IBGE de 2010 a população total sãojoseense é de 3.831 habitantes, sendo que deste total 1.927 são do sexo

masculino e 1.904 do sexo feminino, 2.412 moram na cidade enquanto 1.214 vivem no campo conforme pode ser observado na tabela 4.

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (PR)

Total da população 2000	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural	Total da população 2010
4.102	1.927	1.904	2.412	1.419	3.831

Fonte: Disponível em [HTTP://censo2010.ibge.gov.br/](http://censo2010.ibge.gov.br/). Acesso em: 01abril 2010.

POPULAÇÃO RESIDENTE, POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (PR)

Ano	Sexo	0 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 a 89 anos	90 a 99 anos	Mais de 100 anos
2000	Homens	384	499	290	267	211	208	144	59	16	00	00
	Mulheres	381	476	290	284	230	195	103	48	15	02	00
2010	Homens	283	350	281	271	260	195	181	77	26	02	00

	Mulheres	23 7	34 9	31 3	26 7	26 6	223	16 0	62	22	04	01
PIB			IDH			Taxa de analfabetismo População de 15 anos ou mais						
12.341,63			0,686			14,14%						

Fonte: Disponível em [HTTP://censo2010.ibge.gov.br/](http://censo2010.ibge.gov.br/). Acesso em: 01abril 2015

Como pode ser observada, boa parte da população encontra-se em idade escolar, apesar de o número de pessoas de 0 a 17 anos ter diminuído de 2000 a 2010. É possível averiguar, também que a taxa de analfabetismo é alta entre a população de 15 anos ou mais, apesar do município buscar reverter existe resistência das pessoas em estudar. O analfabetismo é um problema, ao qual devemos nos próximos anos, encontrar estratégias para sua solução.

A tabela abaixo apresenta a evolução do número de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas realizadas para os demais anos.

TABELA DA POPULAÇÃO CENSITÁRIA E ESTIMADA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Ano	População Censitária	População Estimada
2010	3.831	
2011		3.810
2012		3.789
2013		3.880
2014		3.864

Fonte: IBGE 2010

RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA

Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores.

O salário mínimo do último ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de julho de 2010, alterando o valor da linha de pobreza e conseqüentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2010, é de R\$ 510,00.

RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA

Ano	Valor
1991	R\$ 191,47
2000	R\$ 301,35
2010	R\$ 560,61

Fonte: IPARDES.

PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA

PIB per Capita - corresponde ao valor do PIB global dividido pelo número absoluto de habitantes de um país, região, estado ou município.

PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA

ANO	VALOR
2010	R\$ 11.373,00
2011	R\$ 11.799,00
2012	R\$ 12.342,00

Fonte: IPARDES.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adéqua a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM

ANO	VALOR
1991	0,404
2000	0,582
2010	0,713

Fonte: IPARDES.

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL – IPDM

O Índice IparDES de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária; b) educação; e c) saúde. Na construção do índice da dimensão Saúde são usadas as variáveis: número de consultas pré-natais; óbitos infantis por causas evitáveis, e óbitos por causas mal-definidas. Na educação, as seguintes variáveis: taxa de matrícula na educação infantil; taxa de abandono escolar (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); taxa de distorção idade-série (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); percentual de docentes com ensino superior (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); resultado do IDEB (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano e 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano).

E na dimensão Emprego, Renda e Produção Agropecuária as variáveis relacionadas ao salário médio, ao emprego formal e à renda da agropecuária.

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL – IPDM

ANO	VALORES
2009	0,6845
2000	0,6830
2010	0,6077

Fonte: IPARDES.

Considerado Médio

RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA

Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Considerou-se como renda domiciliar per capita a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores.

O salário mínimo do último ano para o qual a série está sendo calculada torna-se a referência para toda a série. Esse valor é corrigido para todos com base no INPC de julho de 2010, alterando o valor da linha de pobreza e conseqüentemente a proporção de pobres. O valor de referência, salário mínimo de 2010, é de R\$ 510,00.

RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA

Ano	Valor
1991	R\$191,47
2000	R\$301,35
2010	R\$560,61

Fonte: IPARDES.

PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA

PIB per Capita - corresponde ao valor do PIB global dividido pelo número absoluto de habitantes de um país, região, estado ou município.

Produto Interno Bruto per Capita

ANO	VALOR
2010	R\$11.373,00
2011	R\$11.799,00
2012	R\$12.342,00

Fonte: IPARDES.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM

O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adéqua a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDHM são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDHM

ANO	VALOR
1991	0,404

2000	0,582
2010	0,713

Fonte: IPARDES.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

No início de sua ocupação houve o cultivo da hortelã e a intensificação da migração para esta região. Esta atividade agrícola exigia um grande contingente de mão de obra, dando espaço aos arrendatários, meeiros ou somente diaristas.

Após a hortelã entrar em decadência houve a implantação do cultivo do algodão, atividade que gerou divisas ao município e despertou o interesse tanto das lideranças políticas quanto da população pela a emancipação político-administrativa de São José das Palmeiras.

Nos finais da década de 1990, a área de cultivo do algodão começou a ser reduzida, devido à desvalorização comercial, à incidência de pragas e aos custos de produção.

Neste período ocorreu o denominado processo de migração do campo, ocasionando a concentração da propriedade, bem como ocorrendo mudanças na forma de ocupação e uso do solo.

Percebe-se que os trabalhadores antes ocupados nas lavouras como bóias fria ficaram desempregados sendo obrigados a ir a busca de novas atividades e com isso muitas propriedades agrícolas cederam espaço à formação de pastagens para a criação de gado.

Muitas dessas pessoas começaram a trabalhar em municípios vizinhos, mas continuaram residindo no município por certo período. No decorrer dos anos percebe-se que mesmo com o surgimento de oportunidades de trabalho e de transporte para as empresas circunvizinhas como a Sadia em Toledo e a Copagril em Marechal Cândido Rondon, houve a diminuição da população, pois muitas famílias vão para outras cidades, já que o deslocamento diário ao trabalho nos

municípios antes mencionados se torna cansativo e dependendo do horário de trabalho diminui o tempo de convívio com a família.

Essa mudança no perfil populacional de São José das Palmeiras é consequência das mudanças ocorridas nas políticas agrícolas. Um exemplo foi o cultivo do algodão o qual exigia grandes investimentos, e no momento da comercialização os preços pagos não eram compensatórios. Além dos baixos preços a lavoura era atacada por pragas que se tornavam cada vez mais resistente aos produtos químicos utilizados, o que onerava o agricultor.

Os financiamentos bancários oferecidos aos agricultores fizeram com que muitos destes vendessem a propriedade para pagar as dívidas, iniciando assim a saída do pequeno e médio proprietário do campo.

Atualmente a agricultura do município é considerada diversificada, pois se cultiva milho, mandioca, fumo e soja. Houve investimentos em granjas de suínos, aves, e o reflorestamento da mata ciliar como garantia da preservação das nascentes e busca da qualidade de vida.

O processo de migração teve início com os trabalhadores antes ocupados na agricultura, resultante da concentração agrária produtiva e não-produtiva, do processo progressivo de substituição de mão de obra por tecnologias e insumos modernos.

Essas pessoas sem oportunidades no campo dirigiram-se para as cidades e outros foram em busca de novas frentes agrícolas e defrontaram com grandes dificuldades, devido à falta de políticas governamentais que visassem compensar o movimento de desocupação e ocupação desses novos espaços.

OCUPAÇÃO DO SOLO

Item	ÁREA (Ha) 1985	ÁREA (Ha) 1999	ÁREA (Ha) 2010
Lavouras Anuais	11.110	8.730	4.900

Lavouras Permanentes	80	60	124
Matas Naturais (Preservação Permanente)	380	380	1.964
Pastagens Cultivadas	7.600	9.960	8.900
Pastagens Naturais			100
Reflorestamento	80	120	640
TOTAL	19.250	19.250	16.628

Fonte: EMATER Perfil da Realidade Agrícola Municipal - Município de São José das Palmeiras.

Levantamento realizado em 2010 para a produção do livro “São José das Palmeiras: Memórias e História”.

Por meio de análise de dados referentes às formas de ocupação do solo no município de São José das Palmeiras, percebe-se que em 1985 cerca de 11.100 hectares eram ocupados por culturas anuais (feijão, milho, soja, mandioca e fumo).

ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA – 2011

PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (há)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (Kg/há)	VALOR (R\$1.000,00)
Banana	2	40	20.000	32
Café (em côco)	20	18	900	79
Cana-de-açúcar	100	5.000	50.000	250
Feijão	120	194	1.617	194
Fumo (em folha)	140	328	2.343	1.574

Maçã	2	30	15.000	39
Mandioca	1.130	33.900	30.000	8.475
Milho	2.140	9.668	4.518	3.867
Noz (fruto seco)	50	75	1.500	262
Soja	2.150	7.202	3.350	5.401
Trigo	100	270	2.700	97
Uva	1	8	8.000	10

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal

NOTA: Dados estimados. Os municípios sem informação para pelo menos um produto das lavouras temporárias e permanente não aparecem nas listas. Posição dos dados, no site do IBGE, 04 de dezembro 2012. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada.

Em 2010 a área ocupada por estas atividades foi reduzida e passou a ocupar cerca de 4.900 hectares.

Segundo Quirino Kesler, chefe da Secretaria de Meio Ambiente do município e SEMA (Secretaria do Estado de Meio-Ambiente do Estado do Paraná-2002), as áreas de pastagens permaneceram inalteradas, enquanto as áreas de matas naturais e reflorestamento tiveram um crescimento significativo, ou seja, atualmente ocupa cerca de 20% da área total do município.

Para Quirino essa inversão da ocupação do solo e o crescimento da área com cobertura verde esta relacionada ao fato de que grandes proprietários de terras de outros municípios adquiriam determinada área e averbava como reserva legal em cumprimento às leis.

De acordo com os dados da tabela anterior em 1985, a mata nativa e a área de reflorestamento ocupavam 460 hectares, em 2010 passou a ocupar 2.604 hectares.

Segundo dados do IPARDES (2006), atualmente há 418 estabelecimentos agrícolas com área de 16.780 hectares. Constata-se que a área agricultável esta sendo cada vez mais reduzida cedendo espaço às pastagens e à formação de reflorestamento.

Constam nos dados da Realidade Municipal de 1994, que nos últimos anos houve a redução do número de propriedades com área de 10 a 100 hectares e o crescimento de propriedades acima de 100 hectares.

Segundo pesquisas as 357 propriedades abrangiam aproximadamente 4.010 hectares, enquanto 16 propriedades de 200 a 500 hectares ocupavam 6.480 hectares da área territorial do município. Esses dados confirmam a concentração e posse da terra. (Comissão Municipal de Conselho de Solo e Água, 1994).

EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2011

EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	25.114
Rebanho de eqüinos	370
Galináceos (galinhas, galos, frangos (as) e pintos)	100.000
Rebanho ovinos	620
Rebanho suínos	12.597
Rebanho asininos	14
Rebanho caprinos	140
Rebanho muares	90
Rebanho vacas ordenhadas	5.334

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão.

Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas. Posição dos dados, no site do IBGE, 04 de dezembro 2012.

ASPECTOS CULTURAIS

De acordo com depoimentos de antigos moradores, até 1985, a maior festa comunitária realizada era em homenagem a São José, Padroeiro do município. Até hoje, em março, é comemorado com celebração de missa pela manhã, ao meio dia é servido almoço, com matinê, sorteio entre amigos e leilões de animais a tarde.

Nas décadas de 1980 e 1990 eram realizados vários eventos tais como carnaval de rua ou salão, bailes de debutantes, festivais da canção e festas nas comunidades nos períodos de safra, principalmente na fase do cultivo do algodão.

Um dos eventos era o Festival “DIFUBRAHMA” apresentado pelo locutor Valdomiro Persch da rádio Difusora de Marechal Cândido Rondon. Era um programa que atraía toda a família em apoio aos calouros locais.

As festas aconteciam no “Clube Velho”, que era construído de madeira e estava localizado na Rua Francisco Ângelo onde atualmente é o “Clube dos Idosos”.

O município busca a recuperação destas atividades acima mencionadas e já há iniciativas de grupos de “Roda de Viola”, que se apresentam em bares, festas e na rádio comunitária aos domingos.

Com a formação do lago de Itaipú, vieram das áreas alagadas, várias famílias de origem alemã e italiana que contribuíram com algumas mudanças nos hábitos alimentares e culturais das pessoas do município.

A festa em comemoração ao aniversário da emancipação político-administrativa do município é comemorada na primeira quinzena de abril, com geralmente três dias de festa e o atrativo maior é a tradicional “Festa do Peão”. Há também shows com bandas, parque de diversões e praça de alimentação.

No domingo, é servido o prato típico do município, “Costela Desossada e Recheada”, com acompanhamento.

Outro evento que vem sendo realizado é a campanha “Natal de Luz”. A praça central é decorada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com apoio de outras Secretarias municipais. No início de dezembro é feito a abertura do Natal, com acendimento das luzes, shows e queima de fogos de artifício. Na véspera de Natal são distribuídos pelo PROVOPAR, brinquedos e

doces a todas as crianças do município e visitantes. No dia 31 de dezembro a Associação Comercial faz o sorteio dos cupons distribuídos pelo comércio local à população que concorrem a vários prêmios. Logo após o sorteio inicia o show da virada, com apresentação de bandas regionais e queima de fogos de artifício.

“A cavalgada ecológica” formada pelo “Clube dos Pampas” é outra forma de desenvolver a cultura e incentivar o turismo rural. Esta equipe de cavaleiros faz passeios pelo interior do município percorrendo trilhas e tem o intuito de propagar o lazer e o turismo rural na busca da sustentabilidade e da qualidade de vida.

ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

Gestão da educação

A educação é um importante caminho que possibilita o acesso consciente a diversidade cultural, permitindo a compreensão abrangente do mundo e das próprias pessoas, garantindo nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

A educação é um elemento importante para o desenvolvimento do ser humano e um direito fundamental que ajuda no desenvolvimento do país. Através da construção coletiva e participação dos envolvidos com a educação propomos com este plano a melhoria deste setor.

ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Segundo dados do Censo Escolar 2011, a única escola Municipal de São José das Palmeiras atualmente atende 372 crianças de Educação Infantil ao 5º Ano. O Colégio Estadual São José em 1991/93 atendia 771 alunos de 5ª a 8ª Séries e 2º Grau na modalidade Magistério. Atualmente atende 380 alunos do 6º ao 9º Ano e Ensino Médio.

A Secretaria Municipal de Educação (SMED), conta com número razoável de técnicos que buscam se aperfeiçoar constantemente para melhor desenvolver suas funções dentro da educação em colaboração com o esporte e cultura.

O Plano de Ações Articuladas (PAR), tem contemplado metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para o apoio técnico e financeiro, visando dessa forma, uma melhoria da gestão educacional. Como exemplo disso, foi inaugurada em dezembro de 2013, o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum, adquirido através do Programa de Construção de Creches pelo PROINFÂNCIA do governo federal (FNDE), e aquisição de mobiliário para as salas de aula (carteiras e cadeiras para professores e alunos) da escola Municipal Regente Feijó.

Com a participação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb/INEP), o município contribui para o conhecimento da situação educacional e obtém dados para direcionar as ações visando a melhoria da qualidade da educação.

Apesar do que está sendo feito, ainda existem muitas melhorias a fazer e finalizar, como por exemplo, o Plano Municipal de Educação, que está sendo Construído, o Plano de Carreira dos professores municipais que está sendo revisado e a construção do Plano de Carreira dos demais servidores da educação que precisa ser construído, a construção de nova escola em substituição a existente através de recursos federais, a implantação com apoio de governo federal da escola em tempo integral.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

São José das Palmeiras é um município pequeno, conta com apenas 1(um) Centro Municipal de Educação Infantil, 1(uma) escola que atende educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, e 1(um) Colégio Estadual que atende anos finais do ensino fundamental e ensino médio. As três escolas existentes no município são localizadas na zona urbana.

O governo federal mantém o Colégio Estadual São José que atende nos Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino médio, alunos da zona urbana e rural.

O município mantém com apoio de governo estadual e federal o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum que atende alunos da zona urbana e rural, de Educação Infantil de 0 a 4, nas modalidades creche e pré escolar. Mantém também, a Escola Municipal Regente Feijó, que atende alunos da zona urbana e rural, nas modalidades Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

O município de São José das Palmeiras ofereceu em parceria com o Governo Estadual e Federal até o ano de 2012, o Programa Paraná Alfabetizado, para alfabetização das pessoas residentes no município que não foram alfabetizadas na idade adequada. Por não haver clientela suficiente para a composição de turma de alfabetização o Programa foi encerrado em 2012.

É oferecido no município a Educação de Jovens e Adultos que atende a clientela do município que não deu início ao processo de alfabetização e aos que não concluíram os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Na tabela abaixo podemos observar o alto índice de analfabetismo das pessoas com mais de 15 anos que residem no município.

TAXA DE ANALFABETISMO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	14,14
De 15 a 19	0,84
De 20 a 24	1,62
De 25 a 29	2,81
De 30 a 39	4,28
De 40 a 49	13,88

De 50 e mais	32,32
--------------	-------

FONTE: IBGE - Censo Demográfico 2010

NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

Na rede municipal de ensino é feito o acompanhamento da frequência dos alunos matriculados nas escolas em parceria com o Conselho Tutelar através da ficha FICA, com ações para a regresso e permanência do aluno na escola.

Como podemos ver na tabela abaixo é bem maior o número de reprovação e abandono nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio.

TAXAS DE RENDIMENTO EDUCACIONAIS NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2011

TIPO DE ENSINO	APROVAÇÃO (%)	REPROVAÇÃO (%)	ABANDONO (%)
FUNDAMENTAL	85,6	9,0	5,4
Anos iniciais (1ª a 4ª série e/ou 1º a 5º ano)	91,8	7,8	0,4
Anos finais (5ª a 8ª série e/ou 6º a 9º ano)	78,5	10,4	11,1
MÉDIO	76,1	5,6	18,3

FONTE: MEC - INEP e SEED – 2011

NOTA: Taxas calculadas pelo INEP.

Apesar do município estar oferecendo formação continuada em parceria com universidades e governo e estar participando do Programa Nacional pela

Alfabetização na Idade Certa, é alta a taxa de distorção idade/série, como podemos ver na tabela abaixo.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

TIPO DE ENSINO	TAXA (%)
FUNDAMENTAL	21,3
Anos iniciais (1ª a 4ª série e/ou 1º a 5º ano)	16,0
Anos finais (5ª a 8ª série e/ou 6º a 9º ano)	26,9
MÉDIO	24,3

FONTES: MEC - INEP e SEED – 2010

NOTA: Taxas calculadas pelo INEP.

PERFIL DA POPULAÇÃO / NÍVEL DE INSTRUÇÃO

Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por nível de instrução. A classificação segundo o nível de instrução foi obtida em função das informações da série e nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o vigente.

PERFIL POPULAÇÃO / NÍVEL INSTRUÇÃO – 2010

Níveis de Ensino	Nível de Instrução
Fundamental Completo	59,14%
Médio Incompleto	17,23%
Superior Incompleto	19,16%
Superior Completo	4,47%

Fonte: IBGE.

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum construído no âmbito do Proinfância, para atender até 120 crianças em tempo integral, com infraestrutura educacional, assistência técnica e recursos financeiros para aquisição de equipamentos e mobiliários do FNDE, para atender a Educação Infantil. Apesar do CMEI ser projetados com ambientes essenciais para a aprendizagem das crianças, como: 04 salas de aula, 01 sala de informática, sanitários, fraldários, recreio coberto, parque, refeitório, entre outros ambientes, alguns destes tiveram que ser improvisados para atender a demanda em tempo integral, como: sala de informática e biblioteca improvisadas para atender turmas de educação Infantil.

QUADRO DE PESSOAL QUE É ATENDIDO EM TEMPO INTEGRAL E ATENDE O CMEI PROFESSORA LUCIANA BRUM NO ANO DE 2014:

TURMAS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS (MATRICULADOS)	PROFESSOR REGENTE (FORMAÇÃO)	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (FORMAÇÃO)	ESTAGIÁRIO	PESSOAL DE APOIO ESCOLAR
Berçário I	01	12 alunos		01 Magistério	01	01
Berçário II	01	19 alunos		01 Pedagoga		02
Maternal	01	28 alunos		01 Magistério 01 Pedagogia		
Pré						

Escolar I	02	35 alunos	02 Pedagogas			01
Pré Escolar II	01	17 alunos	01 Pedagoga			01
DIRETORA DO CMEI			01	FORMADA EM PEDAGOGIA		
COORDENADORA DO CMEI			01	FORMADA EM PEDAGOGIA		
PROFESSOR DE ARTE			01	COM MAGISTÉRIO E FORMADA EM LETRAS		
PROFESSOR DE INGLÊS			01	CURSANDO SECRETARIADO EXECUTIVO E INGLÊS		
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			01	FORMADA EM PEDAGOGIA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			01	CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA		
NUTRICIONISTA			01	FORMADA EM NUTRIÇÃO		
COZINHEIRA			01	ENSINO MÉDIO COMPLETO		
ZELADORAS			08	01 FORMADA EM PEDAGOGIA 01 COM MAGISTÉRIO 02 ENSINO MÉDIO COMPLETO 04 ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO		

Fonte: Projeto Político Pedagógico do CMEI Professora Luciana Brum 2014

Conforme podemos observar no quadro acima, contamos com pessoal que atende a educação infantil com formação satisfatória com a exigida, porém em número insatisfatório para atender toda a demanda matriculada. O desafio do município de São José das Palmeiras, para os próximos 10 anos, adequar o número de professores e auxiliares compatíveis ao número de alunos, respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos.

APOIO AO EDUCANDO

Em São José das Palmeiras, por intermédio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino tem acesso ao livro didático nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências . Esses são escolhidos de forma democrática e participativa pelos professores. Os alunos são orientados a conservar e devolver os livros ao fim do ano letivo para que estes possam ser reutilizados por um período de até 3 (três) anos.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) é mantido pela Secretaria da Segurança, através da Polícia Militar em parceria com o município. O PROERD é oferecido uma vez por semana aos alunos do quinto ano do Ensino Fundamental e ensina a não se envolverem com as drogas e outras situações de violência, a partir de 10 lições da cartilha patrocinada pelo município. Os pais também são gradativamente integrados às lições do Programa. As aulas são ministradas por PMs fardados, durante um semestre letivo.

O Programa de Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho da Alimentação Escolar. A compra da merenda é feita através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes e no mínimo 30% do valor do recurso repassado através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para aquisição da merenda é utilizado na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. A merenda escolar também é complementada através do Programa de Compra Direta PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) que incentiva a agricultura familiar. Os alimentos são estocados, observando-se o prazo de validade, em local adequado nas unidades escolares em quantidade de acordo com o número de alunos.

O cardápio é construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais, os costumes alimentares regional e a aceitação dos alimentos pelos alunos, determinando a quantidade de alimento por aluno. Frutas e verduras produzidas no município são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso à boa alimentação.

É desenvolvido anualmente nas escolas da rede municipal de ensino em conjunto com ações socioambientais o Projeto Alimentação Saudável que visa o conhecimento das necessidades nutricionais do ser humano, a diferença, as vantagens e desvantagens de consumirmos alimentos naturais e industrializado e reeducação alimentar em buscando melhor qualidade de vida.

As merendeiras recebem formação periódica através de Programa de Formação de Merendeiras oferecido pela Itaipú Binacional e são instruídas a respeito da importância da boa alimentação e preparação de receitas saudáveis.

Em parceria com a Itaipú a Escola Municipal Regente Feijó, desenvolve anualmente com os alunos do quarto ano do Ensino Fundamental o Projeto Conhecendo o Município, onde os alunos conhecem a história do município através de entrevista com pioneiros, fotos antigas, passeios a diversos pontos do município, entre outras fontes de informação sobre o assunto.

Através do Programa Saúde na Escola são realizadas intervenções de saúde com os alunos, como: testes de acuidade visual e encaminhamento se necessário ao oftalmologista, verificação de peso e altura para ver se está adequado a idade da criança para acompanhamento nutricional se necessário, palestras e atendimento odontológico que é feito semanalmente no Centro de Saúde.

São atendidos pelo transporte escolar, os alunos que residem na zona rural e precisam se deslocar para as escolas que se localizam na área urbana e os alunos da educação infantil que residem longe da escola, neste caso com apoio de ajudantes ou dos próprios pais.

Através do Programa Caminho da Escola via PAR (Programa de Ações Articuladas) do governo federal, o município de São José das Palmeiras recebeu em 2011, 03(três) ônibus escolares que são utilizados para o transportes dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino. Os motoristas que fazem o transporte escolar possuem carteira de habilitação adequada e curso de transporte coletivo.

Em 2010 através da Lei 444/2010 o município institui o Programa São José das Palmeiras 100% alfabetizado em tempo determinado, que repassa uma cesta básica mensal durante uma edição, para os alunos matriculados no Programa Paraná Alfabetizado e que tenham freqüência. A Lei foi encerrada quando o

Programa deixou de atender o município por falta demanda de alunos interessados em freqüentar.

O município atende alunos da rede municipal de ensino e da rede estadual que recebem benefício do governo e possuem cadastro no PETI(Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em turno contrário ao da escola, na Jornada Ampliada, oferecido no prédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, onde os alunos desenvolvem cursos de artesanato (pintura em tela, grafit, bordados, pinturas, miçangas, etc.), além de participarem de atividades recreativas, esportivas e aulas de informática.

Pela Lei Nº 0283/2003 de 24 de março de 2003, o município dispõe auxílio de 50% no valor do transporte dos alunos do 2º Grau à Nível de Magistério e aos Universitários residentes e domiciliados no município que se deslocam a municípios vizinhos para estudar, possuem cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, comprove a matrícula na instituição de ensino e comprove freqüência escolar semestralmente.

Em 21 de fevereiro de 2014, através da Lei Nº 542/2014, o município amplia o auxílio para os alunos dos cursos técnicos, autorizando o Poder Executivo a utilizar a dotação orçamentária 05.001.12.361.0004.2017, para fazer frente às despesas decorrentes.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

O objetivo principal de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar a qualidade de ensino em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.

O acompanhamento pedagógico deve contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada escola da rede municipal de ensino, oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas.

Os PPPs (Projetos Políticos Pedagógicos) das escolas foram construídos a partir do ano 2000 com a participação de toda comunidade escolar, através de reuniões e encontros. Depois de elaborado os PPPs, já passaram por algumas atualizações, sendo feito pela coordenação pedagógica das instituições com base nas modificações existentes nas escolas no decorrer desses anos, o processo de atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos foi democrático com a participação de toda comunidade escolar. O mesmo aconteceu com o Regimento Interno, que foi elaborado com base na realidade de cada escola de forma democrática.

Semestralmente é organizada na rede municipal de educação, a semana pedagógica, onde são oferecidos aos professores municipais curso de formação na área de educação e é feito o planejamento para garantir que todos os conteúdos do Currículo sejam trabalhados com os alunos no semestre, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos nos quais eles são inseridos, fazendo com que não a fragmentação do conhecimento, a fim de que a educação realmente se constitua o meio de transformação social. Os conteúdos do Currículo Básico da Educação que as escolas do município desenvolvem, são atualizados de acordo com a realidade e necessidade do aluno e da instituição.

Outro fator que contribui para a melhoria da qualidade de ensino no município é o planejamento das atividades feitas pelos professores em horários de Atividade Complementar (AC), proporcional àhoras semanais, organizados pela coordenação das escolas, de forma que os professores do mesmo Ano possam planejar juntamente possibilitando a troca de experiências e contribuindo uns com os outros para a melhoria do processo ensino aprendizagem. Os horários de Atividade Complementares são para organizar planejar, pesquisar e estudar os conteúdos a serem trabalhados em sala, do mesmo a executar as demais tarefas dispensadas a ele.

No final de cada bimestre os professores se reúnem para realizar o conselho de classe, onde são discutidas e apontadas as dificuldades dos alunos, professores e da instituição, onde são definidas estratégias de melhoria no processo ensino aprendizagem. A recuperação dos alunos é feita pelo professor

regente no decorrer do ano letivo e através de aulas de reforço, quando há disponibilidade de professores. Para o atendimento individual dos alunos em sala, as turmas são organizadas em número que considere possível o desenvolvimento deste trabalho.

As principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela aprendizagem do aluno, já que na escola do município existe uma grande quantidade de aluno que estão com distorção idade/Ano e defasagem na aprendizagem. Mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes o mesmo não está preparado para enfrentar certas dificuldades encontradas em sala de aula e essa é uma delas, que não depende muitas vezes só do trabalho da escola, e sim de outras áreas.

GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Em se tratando da gestão das Unidades Escolares, o gestor tem papel importante na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. Porém, a integração com a comunidade deverá ser consolidada na busca por uma escola de qualidade. Dessa forma, é imprescindível a participação de alunos, pais e comunidade em geral no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e nas decisões a serem tomadas. O Conselho Escolar e APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), dão oportunidade de participação nas das diferentes representações ligadas a escola.

No que se refere às dinâmicas e organização das atividades escolares, antes de se iniciar o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação faz junto ao NRE (Núcleo Regional de Educação) a homologação do calendário escolar anual, e a partir dele é feito a planejamento das atividades que serão realizadas durante o ano nas escolas.

As escolas têm autonomia para decidir sobre esquemas de trabalho, metodologia utilizada e aquisição de equipamentos e materiais, com aprovação

da Secretaria Municipal de Educação, considerando que cada escola é uma instituição com necessidades particulares e diferentes.

Os gestores das escolas são indicados ou nomeados pelo prefeito municipal, e são responsáveis por esclarecer e aplicar normas e procedimentos administrativos, dos quais as escolas dispõem e que são amparadas pelo Regimento Escolar.

Para que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra as suas funções, formando os alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a divisão das responsabilidades, decisões, problemas, e tentar encontrar soluções para os problemas em parceria com alunos, pais, professores e demais funcionários, e também com outros setores como a saúde, ação social, entre outras.

INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES

A infraestrutura educacional é uma dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação. O espaço escolar adequado para desenvolver a atividade pedagógica, favorece a aprendizagem dos alunos e conforto para os professores desenvolver o trabalho. No município de São José das Palmeiras, o prédio da escola municipal Regente Feijó está bem conservado, dispõe de água tratada, conta com biblioteca, cantos de leitura em todas as salas de aula, sala de informática, espaço de apoio ao professor, amplo pátio, possui acessibilidade em todos os espaços para a locomoção de alunos com necessidades especiais. As turmas foram formadas em número de maneira a tornar possível o atendimento individual dos alunos, o número de salas de aula e banheiros é suficiente para atender todos os alunos, o mobiliário em geral da escola está em bom estado de conservação e suficiente. Na escola há materiais para alunos e professores terem aulas diversificadas, como: televisor, computador, material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro. O Centro Municipal de Educação Infantil está funcionando a dois anos, foi construído nos padrões normas do MEC, dispõe de água tratada, está em bom estado de conservação, a

sala dos professores e sala de informática tiveram que ser improvisadas em salas de aula para atender duas turmas de alunos. O CMEI foi mobiliado e equipado com recursos do Proinfância atendendo as normas do Mec. O acervo bibliográfico fica acessível para que todos os funcionários possam utilizá-lo, há materiais para alunos e professores terem aulas diversificadas, como: televisor, computador, material ilustrativo, visual e sonoro.

As escolas municipais não contam com quadra coberta para a realização das atividades recreativas e esportivas e não foi implantado a Sala de Recursos Multifuncionais para atender a demanda dos alunos que necessitam deste atendimento no município.

As escolas municipais controlam e zelam do patrimônio existente, mantendo em boas condições de uso e higiene, para favorecendo condições adequadas de trabalho dos funcionários e de aprendizagem aos alunos.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990), o que revela uma conquista social.

Nessa perspectiva, a Educação Infantil tem como função a educação da criança e o cuidado com ela de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

- O ensino em creches e pré-escolas faz parte da educação infantil (artigo 21 da LDBEN 9394/96).

Segundo dados do Censo Escolar 2010, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) 6.756.698 crianças estão matriculadas na educação infantil, sendo 71,8% em creches e pré-escolas municipais (4.853.761), 1,06% em estaduais, 0,04% em federais e 27,1% em instituições privadas. O maior crescimento ocorreu nas creches, com um aumento de mais de 168 mil crianças matriculadas em comparação com 2009 e 79,1% a mais do que em 2002. Na pré-escola, foram 174.227 mil matrículas a menos em relação ao período anterior. A tendência de queda (desde 2004 o número de matrículas vem caindo) é atribuída à implementação do ensino fundamental de nove anos, que passa a receber entre seus matriculados os alunos de 6 anos de idade. (Fonte: Ministério da Educação).

O atendimento institucional dispensado à criança de zero a seis anos, compreendendo, pois, o período antecedente à escolarização formal, tem suas origens no século XIX e visava fundamentalmente ao cuidado físico e moral requeridos à formação do indivíduo em seus anos iniciais de vida. Seu cunho educativo imbuía-se de fins socializatórios à vista das novas exigências impostas pela sociedade moderna.

Ao longo de sua história esse atendimento foi atrelando-se, cada vez mais, às profundas transformações sociais que marcaram a transição do século XIX e o século XX, incluindo a expansão da industrialização e do setor de serviços, a intensificação da urbanização e conseqüentemente a reorganização das comunidades e estruturas de organização familiar, a incorporação do trabalho de um grande número de mulheres pelo mercado, dentre outros fatores de

expressão mais indireta em relação à educação infantil. Todavia, foram tais transformações que determinaram a necessidade de criação de espaços institucionais destinados à criança de zero a seis anos.

No Brasil, o surgimento e expansão desses equipamentos sociais marcaram significativamente o século XX, instituindo-se como espaços de natureza assistencial e, na maioria dos casos, de cunho confessional e caritativo. Preceitos religiosos e ou higienistas norteavam as ações educativas destinadas às crianças, numa estreita aliança entre as políticas públicas e concepções naturalizantes acerca do desenvolvimento humano.

O primeiro marco nacional de superação do enfoque eminentemente assistencialista data de 1975, quando a atenção às crianças de quatro a seis anos foi inserida nas ações do Ministério da Educação – MEC – num ato que apontava, ainda que incipientemente, seu ideal educativo. Entretanto, as crianças com idade até três anos continuaram assistidas por equipamentos vinculados ao Ministério de Previdência e Assistência Social, mediante convênios com a Legião Brasileira de Assistência – L.B.A. –, organismo federal criado pelo governo militar com intuito básico de combate à pobreza.

Com tais medidas firmaram-se dois segmentos distintos, quais sejam, o das creches – destinadas ao atendimento em tempo integral de crianças até três anos ou idades mais avançadas em razão da carência econômica, e o das pré-escolas – cujo atendimento em período parcial destinava-se a crianças de quatro a seis anos. Com as pré-escolas despontam as ideias de estimulação da criatividade, desenvolvimento de autonomia e, sobretudo, de preparação para o ensino fundamental.

Outro marco histórico na educação infantil brasileira refere-se à forte ingerência dos organismos internacionais nos países de ‘terceiro mundo’ ocorrida nas décadas de 70 e 80, que incluíam a atenção institucional à criança de zero a seis anos na agenda das políticas de desenvolvimento econômico e social. Essas décadas se caracterizaram pela mais expressiva expansão da educação infantil no país, cuja função precípua era compensar, de forma assistencialista, as privações econômicas e culturais de grande parcela da população, bem como minimizar os fortes impactos do fracasso na escolarização básica, a exemplo das alarmantes taxas de analfabetismo e evasão escolar.

Se por um lado ocorreu, de fato, um incremento quantitativo no âmbito do atendimento às crianças, do ponto de vista qualitativo a medida deixou a desejar. O modelo implementado, segundo Rosemberg (2002), atendendo às coordenadas dos organismos internacionais, especialmente UNESCO e UNICEF, pautou-se em baixos investimentos financeiros, apoiando-se em recursos físicos, comunitários e de pessoal sem qualificação profissional específica para o trabalho a ser realizado. Em suma, instituiu-se uma educação infantil não formal e pautada em ações e conhecimentos próprios à vida cotidiana.

A educação infantil, assim ordenada, desponta como investimento a baixo custo e com parcas expressões educacionais, aliando-se a ela, desde as suas origens, um papel de assistência alimentar, de higiene, segurança e lazer; legado histórico que ainda hoje se expressa nas frágeis expectativas educativas que se têm a seu respeito.

Foi apenas em 1988 que, como dispositivo Constitucional, as creches e pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado. Não obstante, tal medida não se revelou suficiente para uma verdadeira democratização da educação infantil no país. Na esteira da nova Constituição Brasileira, o MEC anunciou em 1993, via Coordenação de Educação Infantil, a necessária ruptura com o modelo anterior preconizado pela UNESCO e UNICEF, propondo dentre outras medidas, a equivalência educativa entre creches e pré-escolas, bem como uma política de formação para os profissionais da educação infantil.

Entretanto, a administração federal recuou em relação à implementação de tais propostas, entre 1994 – 2002, furtando-se ao necessário aumento de recursos para a educação, especialmente, para a educação infantil. Portanto, ainda que a Constituição Federal de 1988 tenha afirmado o dever do Estado na execução de uma política nacional de educação, incluindo a atenção educacional à criança de zero a seis anos, a concretização desse ideal permaneceu por realizar-se.

A recuperação desse ideal e, conseqüentemente, a necessidade de profundas mudanças no atendimento dispensado às crianças pequenas ressurgem nos debates que antecedem a proposição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, uma vez promulgada, em 1996, finalmente define a Educação Infantil como primeiro segmento da Educação Básica. Destarte, as creches e pré-

escolas conquistaram vínculos formais com as Secretarias Municipais de Educação, a quem passa a competir a implantação, administração e supervisão das instituições destinadas ao atendimento educacional das crianças pequenas e em idade pré-escolar.

Se as lutas travadas até a promulgação da LDB de 96 congregaram esforços da sociedade civil e de professores, cientistas sociais, pedagogos, psicólogos, antropólogos, etc. em prol da construção de um outro modelo de educação infantil no país pós LDB, novos desafios se anunciaram, dentre eles, aqueles afetos à natureza do trabalho pedagógico a se realizar. Foi no âmbito dos debates instalados nesse momento que o binômio cuidar – educar assumiu destaque, tornando-se uma coordenada geral para o planejamento e implementação dos trabalhos nesse segmento educativo.

A obrigatoriedade da matrícula de crianças a partir de seis anos no ensino fundamental imbui-se de princípios que conclamam a educação escolar como estratégia de equalização cultural, associando o aumento do número de anos do Ensino Fundamental à melhoria das condições para a aprendizagem sistematizada. Ora, se esse preceito se anuncia como meta para o referido segmento, há que se reconhecer suas implicações também para a Educação Infantil.

Se a nova coordenada – cuidar e educar - visava, por um lado, assegurar a assistência até então norteadora da educação infantil e, por outro, introduzir outras dimensões, fundamentalmente voltadas à promoção do desenvolvimento da criança, a instituição do Ensino Fundamental de Nove Anos se mostrava reiterativa da possibilidade e necessidade de requalificação da atenção educativa destinada aos pequenos. Todavia, a dicotomia anunciada (cuidar-educar) revelava a fragilidade ainda existente no tocante ao papel da educação infantil e, igualmente, as lacunas pedagógicas a serem superadas tendo em vista um trabalho intencionalmente orientado pelo ato de ensinar, dado que, a rigor, confere propriedade à condição da educação infantil como primeiro segmento da educação básica.

Cuidar e educar tornou-se, ao mesmo tempo, regra de procedimento à vista da necessidade de superação do modelo assistencialista e um desafio a ser vencido pelos profissionais que atuam nesse segmento educacional. Entretanto, há que se reconhecer que o problema crucial presente na educação infantil não

reside na conciliação entre cuidado e educação, posto que ambos ocultam em si um ao outro, ou seja, ao cuidar se educa e ao se educar, se cuida. Portanto, um desafio ainda não vencido pelo segmento em questão diz respeito à superação das concepções que naturalizam a infância, o desenvolvimento infantil e, conseqüentemente, as condições em que ele deva ocorrer na base da qual se institua, de fato, uma política de educação destinada à infância, posto que, historicamente, ainda se tem tomado como tal a política de assistência à infância.

Uma política de educação para a infância demanda, em primeiro lugar, a afirmação das creches e pré-escolas como instituições destinadas à promoção do desenvolvimento por meio da aprendizagem sistematicamente orientada por procedimentos de ensino. Urge, portanto, afirmar o papel insubstituível da educação escolar na promoção do desenvolvimento dos indivíduos em todos os períodos de sua formação, reconhecendo-se que é a aprendizagem que promove o desenvolvimento.

Ademais, para que a aprendizagem desempenhe essa função, é preciso que se organize em torno de objetivos representativos daquilo que se pretenda desenvolver. Ou seja, não se trata da promoção de quaisquer aprendizagens, mas daquelas que corroboram a formação das complexas capacidades e habilidades humanas (MARTINS, 2008). Conseqüentemente, tais processos de aprendizagem não podem ser concebidos independentemente dos conteúdos que veiculam.

É válido ressaltar que é direito de todas as crianças terem acesso à Educação Infantil, e há leis que asseguram tal direito. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013, p.12).

Em vista disso, entende-se que a criança tem o direito de ter uma educação de qualidade, em instituições adequadas e profissionais competentes, para que dessa forma possam assegurar a sua cidadania e a da família. Sabendo que é importante o cumprimento das leis que regem a educação desde a pré-escola.

A educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove). Os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento. Entre as dificuldades enfrentadas estão à falta de recursos e o planejamento da ampliação.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, buscamos construir nossa proposta curricular de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

Na Educação Infantil é de extrema importância que haja o acompanhamento da aprendizagem dos educandos. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem

avanços na aprendizagem das crianças. No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59).

Os educadores do município são orientados a avaliarem na sala de aula, envolvendo também os educandos nos encontros de todas as instâncias da instituição ou da comunidade escolar; no desenvolvimento de projetos temáticos, sociais e culturais; nos encontros e/ou reuniões semestrais, entre outros. Essa avaliação sempre é feita por meio de observações e registros. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB Nº 9.394/96 no artigo 31, afirma que: “Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental”.

O PNE, projeto de Lei nº 103/2012, aprovado pelo Senado em 17 de Dezembro de 2013, trata, em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 anos". Levando em consideração o município de São José das Palmeiras/Pr, observamos que o mesmo atende uma quantidade considerável da etapa de Educação Infantil.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 2011

DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	CRECHE	PRÉ-ESCOLAR
MUNICIPAL	69	52

Na zona urbana do município há dois estabelecimentos que ofertam exclusivamente a educação Infantil, respectivamente a Escola Municipal Regente Feijó Educação Infantil-Ensino Fundamental e o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum.

No que diz respeito à disponibilidade de recursos materiais de uso diário, as escolas encontram-se bem amparadas pela Secretaria Municipal de Educação e, com relação a recursos didáticos, é perceptível uma pequena melhora na aquisição dos materiais que possam viabilizar o trabalho com o lúdico, que é de fundamental importância nesse início de trajetória escolar da criança.

A maioria dos profissionais que atuam em classes da educação infantil do município possui formação superior, e aqueles que não possuem qualificação estão em processo de aquisição da habilitação necessária para atuação nessa área.

O acompanhamento da aprendizagem se dá através de relatórios final do ano letivo feito pelo professor para registros de todas as habilidades, competências e observações pertinentes ao aluno, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental (Art.31. LDB) sob a orientação do Coordenador Pedagógico.

Quanto ao atendimento às peculiaridades da Educação Infantil, existe uma parcial articulação com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria Municipal da Educação para viabilizar ações quando há ocorrências dessa natureza. As políticas de assistência social, justiça, direitos humanos e cultura na perspectiva da formação integral na educação infantil são desenvolvidas pelos órgãos da Assistência Social Municipal, como: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e pelo Conselho Tutelar Municipal, com programas de acompanhamento, prevenção e tratamento, após o encaminhamento da escola

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o

atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania.

Nesse contexto, levantam-se como princípios:

- a igualdade, como possibilidade de acesso ao conhecimento científico e cultural, histórico e socialmente construído;
- o reconhecimento das diferenças, o que implica a consideração da singularidade humana;
- a integralidade, o que pressupõe o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e oferecimento de um processo educativo que reconstrua os tempos e espaços escolares;
- a autonomia, buscando qualificar o debate e a reflexão crítica, pautados em valores cooperativos, solidários e de respeito mútuo, dentro de uma perspectiva democrática e coletiva.

De acordo com a LDB, “A Educação Básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.” (Art. 22. Lei nº 9.394/96). Enquanto direito universal, inclusive aos que não tiveram acesso em idade própria, é dever do Estado e do Município ofertar a Educação Básica, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa (art. 205. CF), da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores fundamentais da sociedade (inciso II, Art. 32. Lei nº 9.394/96).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Artigo 10, inciso II e III, explicita as formas de colaboração:

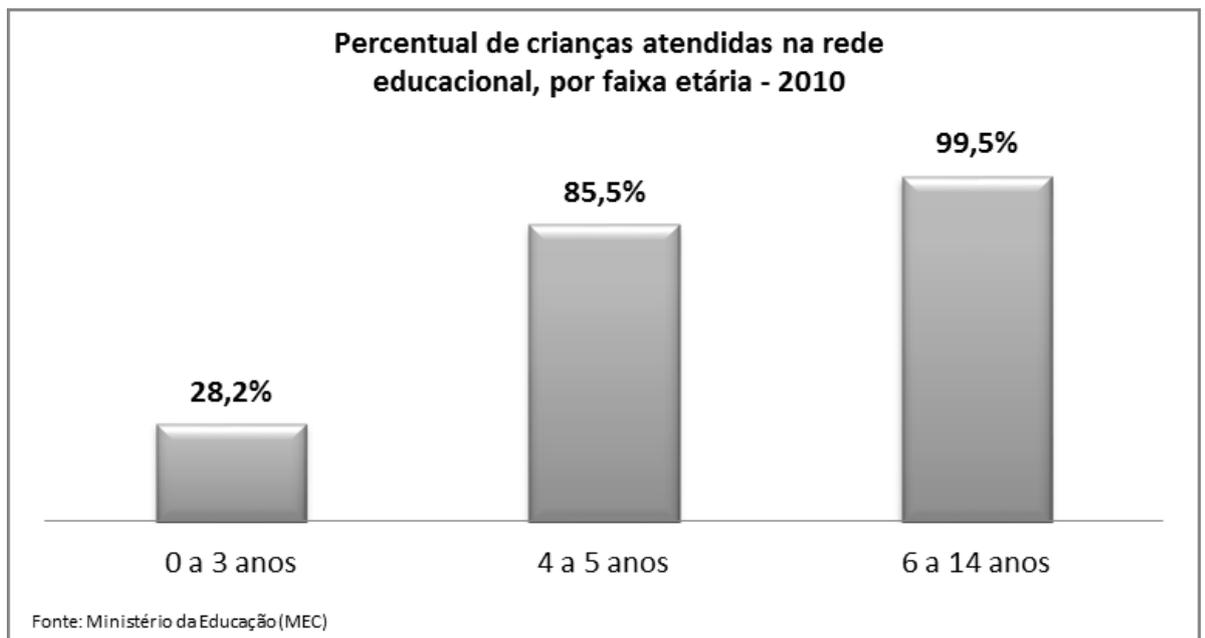
Os Estados incumbir-se-ão de: [...] definir com os Municípios formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do poder público; elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e

planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios (BRASIL, 1996, p.3).

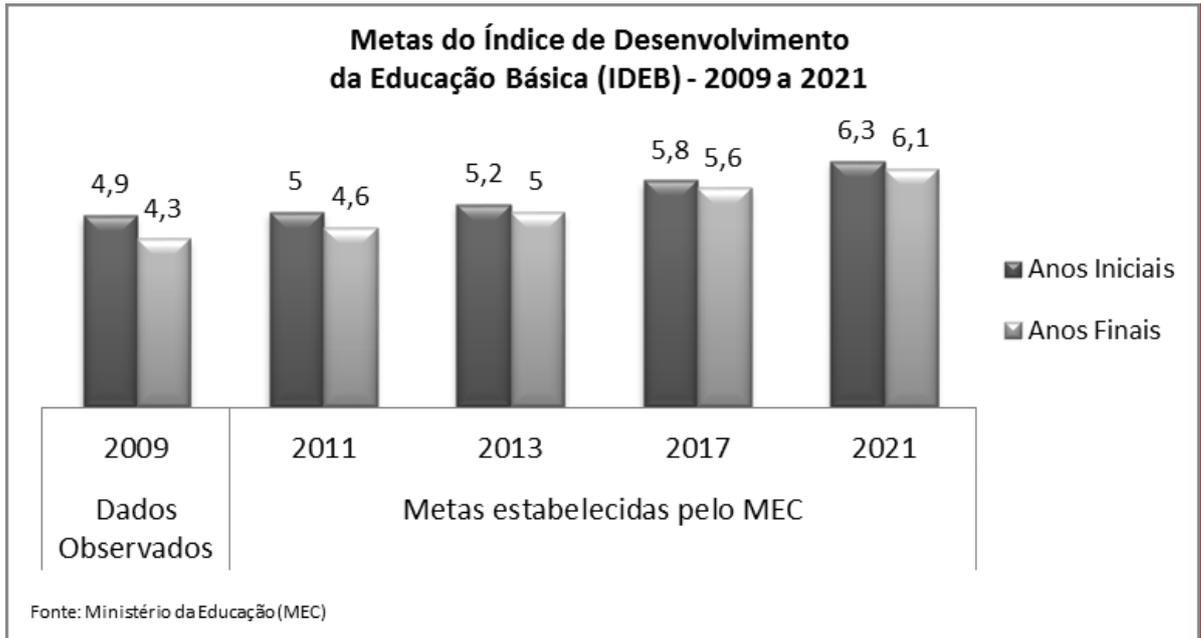
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município de São José das Palmeiras, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 12,8%.

Na área urbana, a taxa era de 12,0% e na zona rural era de 14,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,5%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do Município de São José das Palmeiras, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



MATRICULAS NO ENSINO REGULAR DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – 2011

DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
MUNICIPAL	318

Fonte: MEC – INEP E SEED

Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Todos, portanto, têm direito de acesso a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental: “[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola” (BRASIL, 1996).

Ainda de acordo com a Constituição Federal os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental.

No caso de São José das Palmeiras sua Lei Orgânica assim afirma em seu capítulo III. Art. 165, § 1º:

Os programas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, nos termos dos incisos I e III do caput deste artigo, serão mantidos pelo município, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do Paraná.

A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos.

Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 de alunos estão matriculados no Ensino Fundamental Regular. A grande maioria (54,6%) na rede municipal com 16.921.822 matrículas. As redes estaduais correspondem a 32,6% dos matriculados, as privadas atendem a 12,7% e as federais a 0,1%.

A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O ENSINO FUNDAMENTAL

A Lei 11.274/2006 instituiu o ensino fundamental de 9 anos por meio da redução da idade de escolarização obrigatória de 7 para 6 anos. Recentemente a escolaridade obrigatória passou a ser de 4 a 17 anos de idade, e, portanto,

incorporou a pré escola e o ensino médio. Houve também aumento dos recursos repassados à educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Todas estas medidas são fundamentais para entender o comportamento dos indicadores relacionados a essa meta. No entanto, a velocidade de crescimento no período foi em média 0,875% ao ano. Para que a meta da totalidade (assumindo 98% seja alcançada, o crescimento médio deve ser de 1,076% ao ano).

O ensino fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que também zela pela educação infantil e pelo ensino médio, pois os três fazem parte do que conhecemos como educação básica.

Acreditamos que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

Os principais documentos que embasam legalmente o ensino fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Em conformidade com o estabelecido acima, no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público; garantia de qualidade.

Na LDBEN (BRASIL, 1996), encontramos várias passagens referentes ao ensino fundamental. Destacamos o Título III “Do direito à educação e do dever de educar” que

estabelece como dever do Estado a educação escolar pública, sendo o ensino fundamental, obrigatório e gratuito.

Cabe-nos agora analisar o Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, pois no artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais. Para complementar, o artigo 24, estabelece pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

PENSANDO O CURRÍCULO ESCOLAR, OS PROBLEMAS E OS DESAFIOS.

Pensar nas questões curriculares, para nós, é ter uma visão ampla de currículo que transcende o rol e o simples encadeamento os conteúdos disciplinares a serem cumpridos durante um ano letivo.

Legalmente, os currículos para o ensino fundamental estão amparados pela Constituição Federal (BRASIL, 1988) que estabelece no Art. 210, que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar

formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Já na LDBEN (BRASIL, 1996) há artigos que tratam sobre a temática. Dentre eles, destacamos o artigo 26, que estabelece uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

A língua portuguesa e a matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, são obrigatórios para todos os estabelecimentos de ensino, assim como o ensino da arte, o qual deverá promover o desenvolvimento cultural dos alunos. Já a educação física, deve ser integrada à proposta pedagógica da escola; é componente curricular obrigatório.

O ensino da História do Brasil estudará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, no que tange as matrizes indígena, africana e europeia. Assim como é obrigatório também o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Com relação à parte diversificada do currículo deverá ser incluído, obrigatoriamente, a partir do quinto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, sendo a mais comum a ser adotada, o inglês. No ensino fundamental da rede municipal de São José das Palmeiras, o ensino do inglês acontece para todos os anos.

No artigo 33, encontramos a questão do ensino religioso, que é facultativo ao aluno, porém oferecido pelas unidades escolares, respeitando a pluralidade religiosa existente no país. Portanto, destacamos o artigo 27:

Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; III - orientação para o trabalho; IV - promoção do

desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Diante do exposto, indagamos:

Como construir uma proposta curricular que atente ao disposto na legislação, que seja comum aos estabelecimentos de ensino do município de São José das Palmeiras e que garanta a qualidade do processo de ensino e aprendizagem?

Acreditamos ser pertinente levantarmos algumas considerações acerca dos problemas do ensino fundamental, como por exemplo: número de alunos em sala de aula; indisciplina; heterogeneidade; diversos ritmos de aprendizagem; falta de interesse dos alunos pela aprendizagem dos conteúdos escolares; formação inicial precária; entre outros.

Apontamos como desafios: melhorar o desempenho dos alunos em avaliações externas (como por exemplo, a Prova Brasil); utilizar novas metodologias de ensino, otimizar os conteúdos curriculares de modo a garantir o processo de aprendizagem, trabalhar de modo transversal com as tecnologias da informação e da comunicação, promover espaços para a formação continuada dos professores em serviço e também em conjunto com o colegiado da escola, garantir a autonomia docente, entre outros.

Iniciando a discussão sobre objetivos e diretrizes

Acreditamos que esse é o momento para pensarmos coletivamente sobre os seguintes aspectos:

- a) Propostas político-pedagógicas ancoradas no diagnóstico da situação inicial e que explicita os objetivos de aprendizagem.
- b) Organização do trabalho pedagógico com destaque para o engajamento da equipe escolar.
- c) Delimitação de formas de acompanhamento das aprendizagens dos alunos.
- d) Disponibilização de recursos e arranjos materiais, com a ampliação dos espaços de aprendizagem.
- e) Construção de espaços nos quais as escolas poderão trocar suas experiências.

Portanto, selecionamos algumas questões para discussão, baseadas nas estratégias propostas pelo projeto do Plano Nacional de Educação (2011-2020):

1. Como criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental?
2. Como organizar o trabalho pedagógico com as adequações do calendário escolar?
3. Quais atividades extracurriculares podem ser oferecidas como estímulo as habilidades dos alunos?
4. Como promover a utilização das tecnologias da informação e da comunicação de forma pedagógica?
5. Como garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas, no máximo até o final do terceiro ano?
6. Quais ações devem ser realizadas para que progressivamente seja ampliada a jornada escolar (tempo integral – igual ou superior a sete horas diárias) durante todo o ano letivo?

Há necessidade de voltarmos nosso olhar para cada unidade escolar, observando suas necessidades, especificidades, clientela, proporcionando um envolto clima de debate sobre as questões educacionais, em especial sobre o ensino fundamental.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

INTRODUÇÃO

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao

contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

MARCOS HISTÓRICOS E NORMATIVOS

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar.

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, decorre uma identificação dos mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção das desigualdades. Essa problematização explicita os processos normativos de distinção dos alunos em razão de

características intelectuais, físicas, culturais, sociais e lingüísticas, entre outras, estruturantes do modelo tradicional de educação escolar.

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os alunos com deficiência.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino.

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com

deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

“Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).”

As Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializam a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino, prevista no seu artigo 2º.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Ao

estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado. A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

A Portaria nº 2.678/02 do MEC aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Em 2003, é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade.

Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular. Impulsionando a inclusão educacional e social, o Decreto nº 5.296/04 regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse contexto, o Programa Brasil Acessível, do Ministério das Cidades, é desenvolvido com o objetivo de promover a acessibilidade urbana e apoiar ações que garantam o acesso universal aos espaços públicos.

O Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando ao acesso à escola dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.

Em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação –NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal, são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para o atendimento educacional especializado, para a orientação às famílias e a formação continuada dos professores, constituindo a organização da política de educação inclusiva de forma a garantir esse atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que: a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência;

b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (Art.24).

Neste mesmo ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, os Ministérios da Educação e da Justiça, juntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que objetiva, dentre as suas ações, contemplar, no currículo da educação básica, temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem acesso e permanência na educação superior.

Em 2007, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, reafirmado pela Agenda Social, tendo como eixos a formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC.

No documento do MEC, Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas é reafirmada a visão que busca superar a oposição entre educação regular e educação especial.

Contrariando a concepção sistêmica da transversalidade da educação especial nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, a educação não se estruturou na perspectiva da inclusão e do atendimento às necessidades educacionais especiais, limitando, o cumprimento do princípio constitucional que prevê a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a continuidade nos níveis mais elevados de ensino (2007, p. 09).

Para a implementação do PDE é publicado o Decreto nº 6.094/2007, que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo seu ingresso nas escolas públicas.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, possibilita o acompanhamento dos indicadores da educação especial: acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, escolas com acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Para compor esses indicadores no âmbito da educação especial, o Censo Escolar/MEC/INEP coleta dados referentes ao número geral de matrículas; à oferta da matrícula nas escolas públicas, escolas privadas e privadas sem fins lucrativos; às matrículas em classes especiais, escola especial e classes comuns de ensino regular; ao número de alunos do ensino regular com atendimento educacional especializado; às matrículas, conforme tipos de deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; à infraestrutura das escolas quanto à acessibilidade arquitetônica, à sala de recursos ou aos equipamentos específicos; e à formação dos professores que atuam no atendimento educacional especializado.

A partir de 2004, são efetivadas mudanças no instrumento de pesquisa do Censo, que passa a registrar a série ou ciclo escolar dos alunos identificados no campo da educação especial, possibilitando monitorar o percurso escolar. Em 2007, o formulário impresso do Censo Escolar foi transformado em um sistema de informações on-line, o Censo Web, que qualifica o processo de manipulação e tratamento das informações, permite atualização dos dados dentro do mesmo ano escolar, bem como possibilita o cruzamento com outros bancos de dados, tais como os das áreas de saúde, assistência e previdência social. Também são realizadas alterações que ampliam o universo da pesquisa, agregando informações individualizadas dos alunos, das turmas, dos professores e da escola.

Com relação aos dados da educação especial, o Censo Escolar registra uma evolução nas matrículas, de 337.326 em 1998 para 700.624 em 2006, expressando um crescimento de 107%. No que se refere ao ingresso em classes comuns do ensino regular, verifica-se um crescimento de 640%, passando de

43.923 alunos em 1998 para 325.316 em 2006, Matrículas em Escolas Especializadas e Classes Especiais Matrículas em Escolas Regulares/Classes Comuns Entre 1998 e 2006, houve crescimento de 640% das matrículas em escolas comuns (inclusão) e de 28% em escolas e classes especiais.

Quanto à distribuição dessas matrículas nas esferas pública e privada, em 1998 registra-se 179.364 (53,2%) alunos na rede pública e 157.962 (46,8%) nas escolas privadas, principalmente em instituições especializadas filantrópicas. Com o desenvolvimento das ações e políticas de educação inclusiva nesse período, evidencia-se um crescimento de 146% das matrículas nas escolas públicas, que alcançaram 441.155 (63%) alunos em 2006.

Com relação à distribuição das matrículas por etapa de ensino em 2006: 112.988 (16%) estão na educação infantil, 466.155 (66,5%) no ensino fundamental, 14.150 (2%) no ensino médio, 58.420 (8,3%) na educação de jovens e adultos, e 48.911 (6,3%) na educação profissional. No âmbito da educação infantil, há uma concentração de matrículas nas escolas e classes especiais, com o registro de 89.083 alunos, enquanto apenas 24.005 estão matriculados em turmas comuns.

O Censo da Educação Especial na educação superior registra que, entre 2003 e 2005, o número de alunos passou de 5.078 para 11.999 alunos, representando um crescimento de 136%. A evolução das ações referentes à educação especial nos últimos anos é expressa no crescimento de 81% do número de municípios com matrículas, que em 1998 registra 2.738 municípios (49,7%) e, em 2006 alcança 4.953 municípios (89%).

Aponta também o aumento do número de escolas com matrícula, que em 1998 registra apenas 6.557 escolas e, em 2006 passa a registrar 54.412, representando um crescimento de 730%. Das escolas com matrícula em 2006, 2.724 são escolas especiais, 4.325 são escolas comuns com classe especial e 50.259 são escolas de ensino regular com matrículas nas turmas comuns.

O indicador de acessibilidade arquitetônica em prédios escolares, em 1998, aponta que 14% dos 6.557 estabelecimentos de ensino com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais possuíam sanitários com acessibilidade. Em 2006, das 54.412 escolas com matrículas de alunos atendidos pela educação especial, 23,3% possuíam sanitários com acessibilidade e 16,3% registraram ter dependências e vias adequadas (dado não coletado em 1998). No

âmbito geral das escolas de educação básica, o índice de acessibilidade dos prédios, em 2006, é de apenas 12%.

Com relação à formação inicial dos professores que atuam na educação especial, o Censo de 1998, indica que 3,2% possui ensino fundamental, 51% ensino médio e 45,7% ensino superior. Em 2006, dos 54.625 professores nessa função, 0,62% registram ensino fundamental, 24% ensino médio e 75,2% ensino superior. Nesse mesmo ano, 77,8% desses professores, declararam ter curso específico nessa área de conhecimento.

IV – Objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da

ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Por muito tempo perdurou o entendimento de que a educação especial, organizada de forma paralela à educação comum, seria a forma mais apropriada para o atendimento de alunos que apresentavam deficiência ou que não se adequassem à estrutura rígida dos sistemas de ensino.

Essa concepção exerceu impacto duradouro na história da educação especial, resultando em práticas que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência, em contraposição à sua dimensão pedagógica. O desenvolvimento de estudos no campo da educação e dos direitos humanos vêm modificando os conceitos, as legislações, as práticas educacionais e de gestão, indicando a necessidade de se promover uma reestruturação das escolas de ensino regular e da educação especial.

Em 1994, a Declaração de Salamanca proclama que as escolas regulares com orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias e que alunos com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, tendo como princípio orientador que “as escolas deveriam acomodar todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras” (BRASIL, 2006, p.330).

O conceito de necessidades educacionais especiais, que passa a ser amplamente disseminado a partir dessa Declaração, ressalta a interação das

características individuais dos alunos com o ambiente educacional e social. No entanto, mesmo com uma perspectiva conceitual que aponte para a organização de sistemas educacionais inclusivos, que garanta o acesso de todos os alunos e os apoios necessários para sua participação e aprendizagem, as políticas implementadas pelos sistemas de ensino não alcançaram esse objetivo.

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

A educação especial direciona suas ações para o atendimento às especificidades desses alunos no processo educacional e, no âmbito de uma atuação mais ampla na escola, orienta a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas.

Os estudos mais recentes no campo da educação especial enfatizam que as definições e uso de classificações devem ser contextualizados, não se esgotando na mera especificação ou categorização atribuída a um quadro de deficiência, transtorno, distúrbio, síndrome ou aptidão.

Considera-se que as pessoas se modificam continuamente, transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, reforçando a importância dos ambientes heterogêneos para a promoção da aprendizagem de todos os alunos.

A partir dessa conceituação, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das

seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva. Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. O atendimento educacional especializado é acompanhado por meio de instrumentos que possibilitem monitoramento e avaliação da oferta realizada nas escolas da rede pública e nos centros de atendimento educacional especializados públicos ou conveniados.

O acesso à educação tem início na educação infantil, na qual se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e desenvolvimento global do aluno. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas

diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social. Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino. Deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional.

Desse modo, na modalidade de educação de jovens e adultos e educação profissional, as ações da educação especial possibilitam a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.

A interface da educação especial na educação indígena, do campo e quilombola deve assegurar que os recursos, serviços e atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos.

Na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Para o ingresso dos alunos surdos nas escolas comuns, a educação bilíngüe – Língua Portuguesa/Libras desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado para esses alunos é ofertado tanto na modalidade oral e escrita quanto na língua de sinais.

Devido à diferença lingüística, orienta-se que o aluno surdo esteja com outros surdos em turmas comuns na escola regular.

O atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos e o uso da língua de sinais, de textos em Braille, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana.

Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, aprofunda o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial.

Para assegurar a intersectorialidade na implementação das políticas públicas a formação deve contemplar conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça.

Os sistemas de ensino devem organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os alunos. A acessibilidade deve ser assegurada mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, na edificação – incluindo instalações, equipamentos e mobiliários – e nos transportes escolares, bem como as barreiras nas comunicações e informações.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que, em torno de 10% da população dos países em desenvolvimento, tem deficiências. No entanto, no Brasil o Censo Demográfico 2000 (IBGE), aponta para 14,5% da população brasileira com deficiência ou mobilidade reduzida, cerca de 24,5 milhões de pessoas para uma população de 177 milhões.

No âmbito pedagógico com relação à elaboração da proposta pedagógica para a Educação Especial, os estabelecimentos de ensino consideraram que a proposta pedagógica da escola que contempla a Educação Especial é elaborada apoiando-se na legislação vigente, entre elas: a LDB, as normas do CEE/PR, os documentos oficiais da Secretaria de Estado do Paraná, em consonância com a proposta pedagógica do Ensino Fundamental, através do Currículo Básico para a Escola Pública do Estado do Paraná; do pressupostos Teórico-Metodológicos da Educação Especial da SEED/Pr; do Parâmetros curriculares nacionais – adaptações curriculares do Ministério da Educação.

De forma geral, a proposta pedagógica para a Educação Especial está articulados aos documentos citados, respeitando as especificidades de cada estabelecimento de ensino, procurando respeitar conhecer suas potencialidades e necessidades, considerando seu ritmo de aprendizagem.

As aulas são planejadas observando-se os objetivos específicos de cada nível e área de ensino, de forma que venha atender às necessidades dos alunos, procurando proporcionar o acesso ao conhecimento científico sistematizado,

baseando-se também em projetos pedagógicos que são construídos e adequados a partir da realidade local.

A promoção dos alunos da Educação Especial é realizada através da classificação que possibilita o reingresso ao ensino regular, de acordo com as normas legais.

No Brasil, nas últimas décadas registram-se consideráveis avanços, ressignificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado estritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a lei nº 9.397/96, no capítulo V da educação especial no §2º:

O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

O município de São José das Palmeiras ainda não promove sistematicamente a educação especial nas diferentes etapas e modalidades de ensino. Vários esforços foram realizados para o atendimento especializado a essa clientela, como a implantação de uma sala multifuncional para atender os alunos portadores de deficiência auditiva e Síndrome de Down. Mas devido à falta de especialistas na área, esta sala não funciona adequadamente.

Na tentativa de bem atender a demanda, existe uma articulação entre os setores de educação, saúde e assistência social através do projeto Saúde na Escola e do encaminhamento de educandos para acompanhamento especializado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Os currículos escolares, os métodos, as técnicas e os recursos educativos ainda não contemplam as especificidades dos alunos com deficiências, é um anseio para o município atender toda essa clientela, assegurada por lei, no capítulo V, Art.58 da LDB.

Mas, os desafios ainda são grandes, o que dificulta sua efetivação.

O paradigma da inclusão escolar surge no cenário contemporâneo como uma nova opção educacional, questionando e organizando as antigas políticas

públicas da Educação Especial. Entre tais medidas destacamos a perspectiva de se adotar um caminho mais efetivo para a política de educação inclusiva, que vem sendo referendada em todos os documentos oficiais do Ministério da Educação.

No entanto, foi a partir da nova Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, que um novo desafio foi lançado às escolas e aos professores – trabalhar com alunos que apresentam algum tipo de deficiência na escola comum do ensino regular.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem

apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar.

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, decorre uma identificação dos mecanismos e processos de hierarquização que operam na regulação e produção das desigualdades. Essa problematização explicita os processos normativos de distinção dos alunos em razão de características intelectuais, físicas, culturais, sociais e lingüísticas, entre outras, estruturantes do modelo tradicional de educação escolar.

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os alunos com deficiência.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e

garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37). Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).”

As Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, não potencializam a adoção de uma política de educação inclusiva na rede pública de ensino, prevista no seu artigo 2º. O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Ao estabelecer objetivos e metas para que os sistemas de ensino favoreçam o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, aponta um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

Na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Em 2003, é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade. Em 2004, o Ministério Público Federal publica o documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, com o objetivo de disseminar os conceitos e

diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2011 EM SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
MUNICIPAL	04

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente.

Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país. Em princípio expressa na falta de oportunidades de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente ela se revela de modo mais sutil, embora não menos violento: a permanência nas

escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

Análises do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)²⁰ criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) revelam claramente a ineficiência da escola brasileira na consecução de sua tarefa mais primordial: alfabetizar todas as crianças.

CAMINHOS E DESCAMINHOS DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NO BRASIL: NOTAS PARA UMA LEITURA CRÍTICA DA NOSSA HISTÓRIA

No Brasil as iniciativas oficiais na área datam de 1870, quando são implantadas as "escolas noturnas" para adultos. Por volta de 1930 passam a receber a designação de "cursos populares noturnos", sendo extintos pela ditadura de Vargas em 1935.

Com o processo de redemocratização do país, a partir de 1943 tem início um processo de mobilização em torno da educação de adultos (Paiva, 1973), intensificado com o posicionamento da UNESCO em favor da "educação de massas" que, como destaca Beisiegel (1974), rompeu com a orientação até então predominante que buscava constituir uma rede oficial de ensino primário supletivo por meio do aproveitamento de recursos materiais e humanos das redes estaduais e municipais.

Em 1947 o Ministério da Educação e Saúde criou o Serviço de Educação de Adultos que, no mesmo ano, lançou a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, que previa a implantação de projetos educacionais voltados para o desenvolvimento comunitário de núcleos urbanos no interior do país.

Nessa mesma direção foram criadas a Campanha Nacional de Educação Rural (criada em 1952 e extinta em 1953), a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (criada em 1958 e extinta em 1963), a Mobilização Nacional

Contra o Analfabetismo e o Programa de Emergência (ambos criados entre 1962 e 1963 e extintos pouco depois).

Sob a liderança de Paulo Freire, parte dos integrantes do MCP do Recife, ligados ao Serviço de Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, sistematizou um método de alfabetização para adultos que tinha como meta central a conscientização dos educandos²² e que buscava traduzir na prática educativa o compromisso político dos educadores com a transformação da sociedade brasileira.

Em 15 de dezembro de 1967 foi criada a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização. Para a ditadura militar o Mobral cumpria duas funções interessantes: a preparação de mão de obra com um mínimo de escolarização, que na época era requerida pela “euforia” desenvolvimentista, e a constituição de uma organização que poderia se prestar em nível federal, estadual e municipal aos seus objetivos de manipulação ideológica.

Alvo constante de críticas ao longo de seus 14 anos de existência, o MOBREAL foi extinto em 1985 e em seu lugar criou-se a Fundação Educar, que se manteve em funcionamento até 1990. Após esse período o governo federal deixou definitivamente de executar diretamente as atividades, passando a desempenhar apenas as funções de repasse de recursos e apoio técnico e pedagógico a ações educativas desenvolvidas pelas instituições do Estado ou da sociedade civil.

Em 2001 foi criada a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do MEC, com o objetivo de reunir a gestão dos programas de apoio aos estados e municípios que, até então, estavam vinculados a diferentes ministérios e secretarias. Desde então foram implantados os seguintes programas: Brasil Alfabetizado²⁵, Fazendo Escola²⁶, Escola de Fábrica²⁷ e o Programa de Integração da Educação Profissional ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

A Secretaria Nacional de Juventude criou em 2005 o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) voltado à elevação da escolaridade e à inclusão digital de jovens entre 18 e 24 anos em municípios com mais de 200.000 habitantes.

Em 2001 o Conselho Nacional de Educação fixou as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e no mesmo ano foi instituído o Plano Nacional de Educação para o período 2001-2010, que estabeleceu 26 metas³⁰ ambiciosas em relação à educação de jovens e adultos, entre as quais se destacam: oferecimento das séries iniciais do ensino fundamental para 50% dos jovens e adultos com menos de 04 anos de estudos e a erradicação do analfabetismo e a oferta das séries finais do ensino fundamental para todos que têm menos de 08 anos de estudos até 2011.

Análises detalhadas apresentadas Di Pierro (2010) indicam que essas metas não foram alcançadas e que os problemas na área de educação de jovens e adultos ainda permanecem como desafios a serem enfrentados pelas políticas públicas no Brasil.

No Paraná em 1972 institucionaliza-se o ensino supletivo, com a criação do Departamento de Educação Complementar, transformado pela deliberação 020/73, em Departamento de Ensino Supletivo, nos mesmos moldes preconizados na época pelo DESU/MEC, ou seja, pressuposto tecnicista.

O sistema político econômico daquela década e as novas do processo de industrialização viam na mão-de-obra jovem e adulta, que carecia naquele momento apenas de escolarização, uma fonte de potencialidade produtora. Para o aluno trabalhador a escolarização representava a solução rápida para suprir a necessidade de inserção no mercado de trabalho ou buscar “status” de escolarizado, que o certificado escolar lhe conferia.

Essas mudanças são norteadas, sobretudo, pelos valores apresentados na conferência internacional de Hamburgo, na lei 9394/96, na resolução 001/00, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para educação de jovens e adultos e nas diretrizes curriculares estaduais para a Educação de Jovens e Adultos.

O público da EJA são jovens e adultos trabalhadores que procuram a escola por necessidades pessoais ou pelas exigências do mundo do trabalho. Temos ainda alunos que buscam a escola para desenvolver ou ampliar seus conhecimentos, bem como buscar outras oportunidades de convivência para realização pessoal.

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são

elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais. Dados da PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra e não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais.

Em face dessa situação, o PNE estabeleceu a Meta 9, e, entre as principais estratégias concebidas com vistas ao alcance dessa meta, encontram-se: assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada.

As ações planejadas devem ter como objetivo a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito, e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada a políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores e familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo. Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão dessa etapa por meio da EJA, integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

A educação de jovens e adultos é oferecida no município de São José das Palmeiras - Paraná com Implantação em 2006. À aqueles que não tiveram acesso a educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na constituição de 1.988, art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive aqueles que não tiveram acesso na idade

própria, com objetivo de cumprir de maneira satisfatória sua função de preparar jovens e adultos para o exercício consciente da cidadania, necessita de mudanças significativas.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo:

Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;

Atendimento educacional especializado;

Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;

Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;

Participação da família e da comunidade;

Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

ESTATÍSTICA DA EJA FASE I PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

2007 1º SEMESTRE

CICLO/PERÍODO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º PERÍODO 1º	7	03	-	04

CICLO				
2º PERÍODO 1º CICLO	8	02	03	03
1º PERÍODO 2º CICLO	13	06	-	07
2º PERÍODO 2º CICLO	04	02	01	01
TOTAL	32	13	04	15

2007 2º SEMESTRE

CICLO/PERIODO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º PERÍODO 1º CICLO	02	-	-	02
2º PERÍODO 1º CICLO	06	-	05	01
1º PERÍODO 2º CICLO	05	03	-	02
2º PERÍODO 2º CICLO	07	-	04	03
TOTAL	20	03	09	08

2008 1º SEMESTRE

CICLO/PERIODO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º PERÍODO 1º CICLO	10	06	-	04
2º PERÍODO 1º CICLO	07	03	04	-
1º PERÍODO 2º CICLO	04	03	-	01
2º PERÍODO 2º	10	02	06	02

CICLO				
TOTAL	31	14	10	07

2008 2º SEMESTRE

CICLO/PERIODO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º PERÍODO 1º CICLO	-	-	-	-
2º PERÍODO 1º CICLO	08	02	06	-
1º PERÍODO 2º CICLO	03	02	-	01
2º PERÍODO 2º CICLO	11	07	02	02
TOTAL	22	11	08	03

2009 1º SEMESTRE

CICLO/PERIODO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º PERÍODO 1º CICLO	03	03	-	-
2º PERÍODO 1º CICLO	06	-	04	02
1º PERÍODO 2º CICLO	04	04	-	-
2º PERÍODO 2º CICLO	03	-	03	-
TOTAL	16	07	07	02

2009 2º SEMESTRE

CICLO/PERIODO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º PERÍODO 1º	-	-	-	-

CICLO				
2º PERÍODO 1º CICLO	06	-	05	01
1º PERÍODO 2º CICLO	-	-	-	-
2º PERÍODO 2º CICLO	06	01	05	-
TOTAL	12	01	10	01

2010 1º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	04	03	01	-
2ª ETAPA	07	05	02	-
3ª ETAPA	01	01	-	-
4ª ETAPA	09	06	02	01
TOTAL	21	15	05	01

2010 2º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	-	-	-	-
2ª ETAPA	04	-	02	02
3ª ETAPA	07	02	05	-
4ª ETAPA	04	03	01	-
TOTAL	15	05	08	02

2011 1º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	18	04	14	-

2ª ETAPA	03	-	03	-
3ª ETAPA	06	01	05	-
4ª ETAPA	04	01	03	-
TOTAL	31	06	25	00

2011 2º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	09	03	06	-
2ª ETAPA	06	-	06	-
3ª ETAPA	05	-	04	01
4ª ETAPA	10	06	03	01
TOTAL	30	09	19	02

2012 1º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	12	10	02	-
2ª ETAPA	09	06	03	-
3ª ETAPA	04	04	-	-
4ª ETAPA	04	-	01	03
TOTAL	29	20	06	03

2012 2º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	01	01	-	-
2ª ETAPA	10	09	01	-
3ª ETAPA	06	04	02	-
4ª ETAPA	05	04	01	-
TOTAL	22	18	04	00

2013 1º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	10	07	03	-
2ª ETAPA	02	01	01	-
3ª ETAPA	09	08	01	-
4ª ETAPA	04	-	04	-
TOTAL	25	16	09	00

2013 2º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	-	-	-	-
2ª ETAPA	07	06	01	-
3ª ETAPA	02	01	01	-
4ª ETAPA	08	07	01	-
TOTAL	17	14	03	00

2014 1º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	04	01	03	-
2ª ETAPA	01	01	-	-
3ª ETAPA	03	02	01	-
4ª ETAPA	-	-	-	-
TOTAL	08	04	04	00

2014 2º SEMESTRE

ETAPAS	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1ª ETAPA	01	01	-	-
2ª ETAPA	01	01	-	-
3ª ETAPA	01	-	01	-
4ª ETAPA	03	03	-	-
TOTAL	06	05	01	00

No Estabelecimento: Escola Municipal Regente Feijó Educação Infantil – Ensino Fundamental tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

NRE: Toledo

Ano de Implantação: 2006 de Forma: Simultânea

Módulo: 20 Semanas

Carga horária total do curso: 1.200 horas

Diante das estatísticas é possível perceber que o numero de analfabetismo vem diminuindo a cada ano.

O Município de São José das Palmeiras, criou a lei Nº 444/2010 que Institui o Programa” São José das Palmeiras 100% Alfabetizado” relacionado ao Programa “Paraná Alfabetizado” e estabeleceu critérios para sua execução. No entanto essa clientela oferece resistência ao serem convidados a frequentar o PPA (Programa Paraná Alfabetizado). A última turma atendida no município foi no ano de 2012.

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O atendimento do que a meta prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à

educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE, 2012), o Brasil tinha uma população de 45,8 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não frequentavam a escola e não tinham o ensino fundamental completo. Esse contingente poderia ser considerado uma parcela da população a ser atendida pela EJA. Isso significa que o atendimento de EJA está muito aquém do que poderia e deveria ser.

Por outro lado, dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, apontam que a educação de jovens e adultos (EJA) apresentou queda de 3,7% (141.055), totalizando 3.711.207 matrículas em 2013. Desse total, 2.427.598 (65,4%) estavam no ensino fundamental e 1.283.609 (34,6%) no ensino médio.

O Censo Escolar da Educação Básica daquele ano mostra ainda que os alunos que freqüentavam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA tinham idade muito superior aos que freqüentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA, além de ser uma forte evidência de que essa modalidade está recebendo alunos mais jovens, provenientes do ensino regular. Outro fator a ser considerado nessa modalidade é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades dessa faixa etária. Uma estratégia relevante é: “fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.”

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação

tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

O ensino superior, também conhecido por muitos como universitário, apresenta dupla tarefa em relação ao desenvolvimento geral do país. Procura atender articuladamente as metas de desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico em âmbito nacional e regional. No plano nacional atende às políticas nacionais válidas para todo o Brasil e no plano regional atende setorialmente às necessidades e solicitações do espaço social a que serve. Não são funções separadas, mas se articulam dialeticamente para cumprirem várias finalidades, dentre as quais as sociais, políticas, econômicas, culturais, educacionais, científicas, tecnológicas, ambientais e outras.

O ensino superior no Brasil tomou impulso no país com a vinda de Dom João VI para o Brasil, em 1808, em decorrência da invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas. Falto de recursos humanos para a administração do Brasil, logo a seguir Reino Unido a Portugal e Algarves, a coroa portuguesa, procurou

criar estrutura favorável aos estudos superiores, capaz de formar pessoas para servir as necessidades mais urgentes do poder que chegava à antiga colônia. De Dom João VI para cá o ensino superior cresceu em ritmo lento e só mais recentemente, com o desenvolvimento do ensino superior privado e com a tomada de medidas democratizantes pelo poder federal, cresceu a percentagem dos matriculados nos estudos superiores. Mas ainda é uma minoria, calculada por volta de 3% da população do país, que pode usufruir de seus benefícios. O ensino superior é ainda bastante seletivo, principalmente para os alunos que procuram o ensino superior público estadual ou federal. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é uma tentativa de abrandar o aspecto altamente seletivo dos vestibulares tradicionais, centrados no princípio da meritocracia intelectual, sem, contudo, tornar corriqueiro o ingresso no ensino superior.

O ensino superior desempenha muitas funções no sistema de ensino do país. A primeira tarefa é a formação de profissionais qualificados para as profissões liberais como engenharia, medicina, odontologia, veterinária, zootecnia, advocacia, química, geologia, economia, administração, farmácia e outras com endereço para atuação nos setores primário, secundário ou terciário do modo de produção vigente.

Uma sociedade não evolui sem os profissionais qualificados que têm por função atender a sociedade civil nas necessidades mais prementes em termos de construção civil, eletricidade, mecânica, administração, saúde, agropecuária, indústria, produção de alimentos, remédios e demais bens. A questão política relacionada à formação de profissionais especializados diz respeito à camada popular, que não tem condições de pagar pelos benefícios oferecidos pelos profissionais de alta especialização.

Nas democracias liberais, o Estado, como poder organizado da Nação, procura acudir aos necessitados com a oferta de serviços essenciais de educação, saúde, moradia e outros bens e direitos sociais; quase sempre com prestação de serviços, em muito casos morosos e insuficientes. Num país com alta percentagem de pessoas pobres, o Estado se vê obrigado a suprir os carecimentos essenciais com a adoção de políticas públicas, de início, infelizmente compensatórias, que validam socialmente a própria existência da estrutura de poder.

Outra tarefa importante do ensino superior e, por extensão de toda universidade, dentro do sistema nacional de educação, é abrigar o saber erudito, construído, retomado e ampliado ao longo do tempo histórico. Há um saber acumulado historicamente, fruto do esforço coletivo de muitos estudiosos abrigados desde o século XIII em universidades da Europa, saber acumulado que constitui patrimônio da Humanidade e que evidencia os avanços intelectuais, morais, científicos, artísticos, literários e culturais da sociedade humana. Não se pode, por exemplo, esquecer a contribuição, sempre presente, da reflexão filosófica ao longo dos períodos históricos, a evolução da arte, ciência e tecnologia, a reflexão histórico-geográfica sobre o espaço e o tempo, as formas políticas de organização das sociedades, as obras literárias que resistem ao tempo e se firmam como expressões vivas do espírito humano.

É bom ressaltar que o saber erudito é produzido, transmitido e disseminado por agências sociais, frutos da criatividade humana, como a escola fundamental, média e superior que garantem o ensino sistemático, a revisão, reformulação e propagação do saber erudito, sempre em evolução. Quando se aprende e se apreende os fatos fundamentais da adição, subtração, multiplicação e divisão, nas primeiras séries da educação básica, há a incorporação de conhecimento gerado por muitos estudiosos do passado. O conhecimento novo que se incorpora ao saber já constituído é resultado de pesquisa, de investigação sobre o mundo natural e social.

Quando se aprende a ler e a escrever, a pessoa adquire instrumento básico criado há séculos, indispensável para a comunicação humana e ao desenvolvimento intelectual posterior. Hoje o ensino da matemática e a aprendizagem da leitura e da escrita parecem conteúdos imutáveis, mas o que parece fixo resultou de fluxos, isto é, de esforço criativo que resistiu ao tempo e se solidificou pela prática.

A pesquisa humana não tem limite; pesquisa-se o mundo natural, o ser humano, a sociedade e a cultura. As ciências da terra, as pesquisas do mundo estelar têm como contrapartida as ciências humanas centradas no estudo do fenômeno humano doador de todo sentido possível às coisas e às produções racionais. As ciências sociais, por sua vez, demonstram, através de investigações de diferentes instituições sociais planejadas, construídas e desenvolvidas ao longo de sua existência, que a espécie humana é capaz de trabalho coletivo e de

se organizar política e socialmente o espaço social por meio de modos de produção que garantem a sobrevivência da maioria. E hoje, as antigas ciências da razão (lógica e matemática) encontram ressonância nas ciências da computação e da informação.

Enfim um novo mundo centrado na comunicação humana constrói o conhecimento midiático fruto de intensa pesquisa com base na linguagem digital. Mas toda a revolução na comunicação não teria acontecido na direção hoje conhecida sem a invenção extraordinária dos tipos móveis de Gutenberg, a possibilitar o surgimento da imprensa como meio de desenvolvimento cultural de alto alcance, mediante a produção de livros e jornais. E livros e jornais pressupõem bons leitores. No Brasil a pesquisa básica e aplicada acontece, majoritariamente, em Universidades Públicas e Institutos financiados pelo Estado brasileiro.

Em termos de Brasil, ocorreu, com o processo de privatização do ensino superior a partir de 1964, a formação de verdadeiras empresas de educação. Em oposição às reformas de base do Governo João Goulart, a ditadura, por meio de seus economistas, investiu na educação privada como forma de controle social e dinamização dos negócios. Mais do que um bem social a Educação se transformou em mercadoria. De início, com a ajuda do Estado, o empresário da educação ofereceu cursos na área de humanas (Pedagogia e Ciências Sociais) que não exigiam muito investimento em laboratórios e bibliotecas. Eram cursos que do ponto de vista empresarial redundariam em retorno financeiro líquido e certo que seria reinvestido na implantação de novos cursos mais caros.

O curso de Pedagogia carregou muito dinheiro para a escola privada sem que o professor primário formado em curso superior recebesse benefícios compensadores por parte do Estado. O resultado, entretanto, foi danoso para a educação. A formação do professor, licenciado ou das primeiras séries da Educação Básica, passou a ser responsabilidade da escola particular com a instalação da ditadura no país. Em suma, o Estado brasileiro deixou de lado a responsabilidade social de formar o professor em quantidade e qualidade.

Hoje mais de 70 % do professorado tem formação docente na escola particular. A formação do professor na Universidade Pública estatal é mínima e não chega a alterar o nível de qualidade geral da docência. Com formação em muitos casos precária, o professor que consegue adentrar, através de concurso,

ao ensino oficial, é constantemente avaliado dentro do sistema municipal e estadual.

É o aspecto de possível retorno social do ensino superior. Vale lembrar, todavia, que a formação de profissionais e técnicos de nível superior e a formação de professores configuram notável contribuição para o desenvolvimento social da nação e não deixam de ser uma forma de prestação de serviços à sociedade. Daí, o caráter simplesmente insubstituível do ensino superior de qualidade para o avanço social do país.

Atualmente o ensino superior adquiriu, em definitivo, uma dimensão importante dentro do modo de produção capitalista: a formação do profissional técnico de nível superior, através de Escolas Técnicas e Institutos Superiores de Ensino Técnico e Profissional.

São cursos especializados para atender, em especial, ao processo sempre crescente de industrialização no mundo contemporâneo. Preparam pessoas para setores especializados da indústria e outras atividades essencialmente técnicas dos níveis primário e terciário. As escolas técnicas de nível superior, conhecidas como Institutos, terão forte investimento do governo federal e de alguns governos estaduais.

A escola superior não existe fora do contexto e, a rigor, toma para si a tarefa de formar líderes ou dirigentes quando permite que alunos se organizem em Diretórios representativos com orientações políticas muitas vezes divergentes.

A universidade de hoje é, certamente, a expressão da incorporação de dimensões específicas que, ao contrário de desagregá-la, conferem-lhe tarefas distintas, articuladas, formando a síntese compreensiva do diverso, isto é, a unidade na diversidade que caracteriza, desde sempre, a universalidade da Universidade.

Centrada na perspectiva de que nada lhe deve ser estranho na busca de respostas aos inúmeros problemas, a articulação da pesquisa, ensino, extensão e formação de técnicos e dirigentes cria as condições para o desenvolvimento das pessoas e da Sociedade. A sociedade estaria bem pior sem escolas e sem um sistema orgânico de ensino em níveis articulados. Daí, a necessidade de relacionamento mais intenso entre a educação básica e o ensino superior em benefício da sociedade

DIAGNÓSTICO

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas atualmente. O primeiro problema diz respeito à cobertura de atendimento. Das modalidades de ensino, juntamente com a educação infantil, é a que oferece menor índice de atendimento à população.

Em 2001, apenas 13% dos jovens de 18 a 24 anos tiveram acesso ao ensino superior. A taxa de escolarização no ensino superior tem sido inferior a diversos países da América do Sul, e esta situação é incompatível com a posição de liderança econômica do país.

O nível de desenvolvimento industrial e tecnológico do Brasil exige uma expansão acelerada desse nível de ensino, e esta expansão não pode ser realizada exclusivamente pela ampliação do setor privado.

O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na ofertas de cursos de Educação Superior, mas sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível na maioria das vezes.

REALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

Dentre os muitos problemas enfrentados pela sociedade brasileira, e sãojoseliense, pode citar-se o desemprego, principalmente entre os jovens, a baixa escolaridade média da população e a desigualdade excludente. Os problemas não são isolados, mas relacionam-se entre si, e, segundo as experiências exitosas de diversos países, é a Educação o fator determinante para os demais fatores sociais. Dessa forma, a Educação Superior constitui-se em um fator estratégico para o posicionamento da região ou localidade na geração de riquezas que através do domínio de conhecimentos em ciência e tecnologia,

podem direcionar ao estudo dos problemas de interesse social, visando a colaborar com a proposição de possíveis soluções.

No interior dessa realidade, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 foi instituído pela Lei 13.005/2014 e tem 20 metas que, ao todo, são amparadas por mais de 250 estratégias.

Instituição de Ensino Superior	Nº de alunos 2011	Nº de alunos 2012	Nº de alunos 2013	Nº de alunos 2014	Nº de alunos 2015
FASUL	04	03	05	03	03
ITDE	11	-	-	-	-
PUCPR	-	05	06	03	05
UNIOESTE	06	04	03	06	05
UNIPAR	14	14	17	12	23
UNOPAR	-	11	16	13	02
UTFPR	-	-	-	-	04
TOTAL	35	37	47	37	42

EDUCAÇÃO DE CAMPO

O Município de São José das Palmeiras há alguns anos atrás apresentava um patamar bastante diferente dos dias atuais, pois nossa comunidade era composta de pequenas propriedades, onde os agricultores plantavam para sua subsistência, tendo seus filhos estudando na Escola mais próxima e freqüentando as atividades locais.

Hoje, no entanto esse perfil já não é o mesmo, pois houve uma grande evasão desses pequenos proprietários e outros que residem próximos ao nosso município, refletindo assim a diminuição do numero de matriculas das escolas rurais.

Justifica-se assim nosso anseio em requerer a cessação das atividades escolares em caráter simultânea e definitiva. Os documentos escolares das Escolas Rurais Municipais -Ensino Fundamental ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação de São Jose das Palmeiras.

Devido a pouca clientela ficaria inviável disponibilizar funcionários e manter o estabelecimento.

No entanto, todos os alunos que ainda residem na Zona Rural estudam na Escola Municipal Regente Feijó Educação Infantil – Ensino Fundamental. A Prefeitura Municipal disponibiliza ônibus apropriado para locomovê-los até a Instituição.

Conforme determinação da SEED do Núcleo Regional de Educação de Toledo ocorreu a Cessação Definitiva das atividades escolares das Escolas Rurais Municipais de São José das Palmeiras - Paraná:

01.Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, Localizada na Linha Carvalho, no Município de São José das Palmeiras – Paraná, com a Autorização de Funcionamento Resolução Nº 140/82 de DOE, 26/01/1982. Cessou de acordo com ofício Nº 001/2003, sob o protocolo Nº 5.465.103-1. Do dia 06 de março de 2003.

02.Escola Rural Municipal Betesda Localizada na Linha Alto Alegre no Município de São José das Palmeiras Paraná a partir de 01 de fevereiro de 2002: Cessou de acordo com o ofício Nº 034/2002, sob o protocolo Nº 5.464760-3. Do dia 19 de dezembro de 2002.

03.Escola Rural Municipal Carlos Gomes Localizada na Linha Serrinha no Município de São José das Palmeiras Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2002: Cessou de acordo com ofício Nº 036/2002, sob o protocolo Nº 5.464.765-4 do dia 19 de dezembro de 2002.

04.Escola Rural Municipal Coelho Neto localizada na Linha São Joaquim no Município de São José das Palmeiras, - Paraná. Cessou de acordo com ofício Nº 038/2002, sob protocolo Nº 5.464.764-6. Do dia 19 de dezembro de 2002.

05. Escola Rural Municipal Deolindo Fidelis da Silva – Ensino Fundamental, localizada na Linha Codal, no município de São José das Palmeiras – Paraná, com a Autorização de Funcionamento Resolução Nº 140/82 de DOE. 26/01/82. Cessou de acordo com o ofício Nº 003/2003, sob protocolo Nº 5.465.102-3 do dia 06 de março de 2003.

06. Escola Rural Municipal Zacarias de Góes e Vasconcelos – Ensino Fundamental, Localizada na Linha Baixadão, no Município de São José das Palmeiras – Paraná, com a Autorização de Funcionamento Resolução Nº 140/82 de DOE(Diário Oficial Eletrônico). 26/01/82.

As atividades escolares da escola Rural Municipal Zacarias de Góes e Vasconcelos – Ensino Fundamental foi cessado a partir do ano de 2002. Cessou de acordo com o ofício 005/2003, sob protocolo Nº 5.465.101-5. Do dia 06 de março de 2003.

07. Escola Rural Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada na Estrada Gameleira no Município de São José das Palmeiras – Paraná. Cessou de acordo com Ofício Nº 042/2002, sob protocolo Nº 5.464.763-8 do dia 19 de dezembro de 2002.

08. Escola Rural Municipal Antonio Luiz da Costa, localizada na Linha São Caetano no Município de São José das Palmeiras – Paraná. Cessou de acordo com o ofício Nº02/2002, sob protocolo Nº 5.464.759-0 do dia 19 de dezembro de 2.002.

09. Escola Rural Municipal José Bonifácio – Ensino Fundamental, localizada na Linha Barra Funda no Município de São José das Palmeiras – Paraná. Cessou com ofício Nº040/2.002, sob protocolo Nº5.464.762-0 do dia 19 de dezembro de 2.002.

10. Escola Rural Municipal Santa Maria Gorette – Ensino Fundamental, localizada na Linha baixadão no Município de São José das Palmeiras – Paraná. Cessou com ofício Nº046/2,002, sob protocolo Nº. 5.464.772-7 do dia 19 de dezembro de 2.002.

11. Escola Rural Municipal Santa Mariana – Ensino Fundamental, localizada na Linha Santa Mariana no Município de São José das Palmeiras – Paraná. Cessou com ofício Nº. 48/2.2002, sob protocolo Nº. 5.464.771-9. Do dia 19 de dezembro de 2.002.

12. Escola Rural Municipal São Luiz Gonzaga – Ensino Fundamental, localizada na Linha Santa Quitéria no Município de São José das Palmeiras – Paraná. Cessou com ofício Nº. 044/2.002 sob protocolo Nº. 5.464.761-1. Do dia 19 de dezembro de 2.002.

13. Escola Rural Municipal Padre Alóis Mann – Localizada na Linha Santa Quitéria no Município de São José das Palmeiras – Paraná. No período de 1.979 até 1.983.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, nº. 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

O cidadão que tem interesse em cursar o ensino técnico e profissional conta com 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia presentes em todos os estados do país. Desde dezembro de 2008, esses institutos passaram a abranger 31 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), 75 Unidades Descentralizadas de Ensino (Uneds), 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas vinculadas a universidades.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia oferecem cursos técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas, mestrado e doutorado. Considerados referência nessa modalidade de ensino, eles qualificam profissionais para os diversos setores da economia brasileira, promovem pesquisa e desenvolvem novos produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo.

Nos últimos oito anos, o Ministério da Educação entregou 214 escolas técnicas, todas previstas no plano de expansão da rede federal de educação profissional. Para efeito de comparação, entre 1999 e 2002 o país contava com 140 escolas deste tipo. Ao todo o MEC investiu R\$ 1,1 bilhão para oferecer 314 instituições e 400 mil vagas. A previsão é que até o primeiro semestre de 2012 outras 81 novas unidades serão entregues.

De acordo com o Censo Escolar de 2010, 1.140.388 alunos estão matriculados no Ensino Profissional.

Desde 2002, a variação de matrículas para esta etapa do ensino é de 74,9%. A rede privada é a que recebe o maior número de matriculados: 544.570 (ou 47,5%). A rede estadual atende 35%, seguida pelas escolas federais (14,5%) e municipais (3%).

Rápidas evoluções e mudanças nos processos produtivos, acelerada presença de tecnologias modernas têm promovido profunda reorganização no mundo do trabalho.

Como consequência desse desenvolvimento ocorre a redução de postos de trabalhos e a necessidade de mão de obra técnica qualificada.

Desta forma, novas articulações se fazem necessárias entre os mundos do Trabalho e da Educação, surgindo novos e maiores desafios para as Instituições de formação profissional e para as Universidades.

Os cursos de Educação Profissional apresentam-se como propiciadores de novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho.

No país temos no âmbito privado o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Agrícola), o SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), o SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), Escolas e Centros de formação profissional, mantidos por sindicatos de trabalhadores, escolas e fundações mantidas por grupos empresariais, escolas particulares, escolas vinculadas a ONGs (Organizações não governamentais) de cunho religioso, comunitário e educacional.

Tem-se como entendimento que a Educação Profissionalizante deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Outrossim, é desejável que ela articule, sempre que possível, programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o

Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

TRANSVERSALIDADE

EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAIS

O Brasil é um país de grande diversidade étnico-cultural, o povo brasileiro é formado a partir de uma mescla entre europeus, asiáticos, africanos e nativos (indígenas). Contudo, o preconceito racial ainda é muito presente na nossa sociedade.

Por isso, há a necessidade de promover, na escola, as mudanças imprescindíveis para a transformação desse cenário. E é através do conhecimento e do esclarecimento que as diversas formas de discriminação podem ser combatidas.

O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º. Porém, esse estudo deveria ser inserido nos ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

Em São José das Palmeiras, os profissionais que trabalham com ela não recebem qualquer tipo de formação específica, a não serem aqueles formados em história, nos casos em que este profissional recebe a qualificação necessária em seus cursos de nível superior. Contudo, o município não oferece nenhum tipo de curso de qualificação para o trabalho com essa disciplina, o mesmo já foi angariado no Plano de Ações Articuladas (PAR), mas ainda não fomos agraciados.

Geralmente são desenvolvidos, dentro da área, projetos de conscientização e valorização da cultura negra a serem apresentados no “Dia Nacional da Consciência Negra”, 20 de Novembro.

EDUCAÇÃO, RELAÇÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL.

A diversidade sexual é tema bastante discutido nos dias atuais e apesar do preconceito ainda ser muito grande, as pessoas estão muito mais abertas a debater sobre o assunto. A escola torna-se, então, um espaço propício a esse debate, e esse ambiente é de suma importância para que a discriminação seja de uma vez por todas deixada no passado.

As nossas escolas, infelizmente, não desenvolvem projetos específicos para debater as relações de gênero e a diversidade sexual. Mas essa discussão está incluída em disciplinas do currículo escolar como: Ciências, Relações Humanas (R.H.), Filosofia. Em Ciências, por exemplo, faz parte do planejamento escolar o ensino e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Em contrapartida, não só a diversidade sexual é discutida nessas disciplinas, mas a prevenção do uso de drogas e o alcoolismo, racismo, homofobia e outras formas de discriminação. Contudo, isso não é o suficiente e averigua-se a necessidade de uma discussão maior do tema entre alunos, professores e a comunidade como um todo.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas.

De acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial,

profissional e de jovens e adultos. E em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental: Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

No nosso caso específico a educação ambiental recebe muita ênfase; pois temos uma parceria muito importante com a Itaipu binacional: Um movimento pela sustentabilidade.

A maior hidrelétrica do mundo em geração de energia é também a promotora do mais abrangente programa de cuidado com as águas em desenvolvimento no setor elétrico brasileiro.

O Cultivando Água Boa é uma ampla iniciativa socioambiental concebida a partir da mudança na [missão institucional](#) da Itaipu Binacional, promovida em 2003.

O Cultivando Água Boa parte do reconhecimento da água como recurso universal e, portanto, um bem pertencente a todos. Trata-se de uma estratégia local para o enfrentamento de uma das mais graves crises com as quais a humanidade já se defrontou: as [mudanças climáticas](#), que põem em risco a sobrevivência humana e estão diretamente relacionadas com a água e seus usos múltiplos (a produção de alimentos e de energia, o abastecimento público, o lazer e o turismo).

Para prevenir essas alterações no clima, o programa estabelece uma verdadeira rede de proteção dos recursos da [Bacia Hidrográfica do Paraná 3](#), localizada no oeste do Paraná, na confluência dos rios Paraná e Iguaçu.

Atualmente, são desenvolvidos 20 programas e 65 ações fundamentadas nos principais [documentos planetários](#), emanados dos mais importantes fóruns de debates a respeito da problemática socioambiental. As ações vão desde a recuperação de microbacias e a proteção das matas ciliares e da biodiversidade, até a disseminação de [valores](#) e saberes que contribuem para a formação de cidadãos dentro da concepção da ética do cuidado e do respeito com o meio ambiente.

Mais do que um projeto ambiental, o Cultivando Água Boa é um movimento de participação permanente, que envolve a atuação de aproximadamente [2 mil](#)

[parceiros](#), dentre órgãos governamentais, ONGs, instituições de ensino, cooperativas, associações comunitárias e empresas.

Em 2005, o reconhecimento mundial do Cultivando Água Boa foi comprovado com a conquista do prêmio Carta da Terra (Earth Charter + 5), entregue em Amsterdã, Holanda. De lá pra cá, o programa tem se firmado como um exemplo a ser seguido no que se refere ao desenvolvimento sustentável e à gestão participativa em projetos socioambientais. Uma iniciativa que prova que é possível compatibilizar desenvolvimento econômico com produção de energia e preservação do meio ambiente.

Essa experiência nos mostra que para mudar o comportamento das pessoas é preciso sensibilizá-las, despertar o sentimento de pertencimento àquela causa e a vontade de querer fazer diferente. No âmbito socioambiental, essa constatação se faz ainda mais evidente. Ensinar uma pessoa a plantar uma árvore é algo simples. Porém, conscientizá-la de que uma simples atitude - como escolher no supermercado somente produtos que tenham destinação ambientalmente responsável - faz toda a diferença no ciclo de sustentabilidade do planeta, este sim é um resultado permanente, uma mudança cultural.

Por isso, o Cultivando Água Boa traçou como eixo de sua atuação, permeando todas as suas ações e projetos, a educação ambiental. Afinal, para que esse grande programa de cuidado com a água se efetive como um movimento pela sustentabilidade é preciso buscar uma mudança cultural nas comunidades, com novos valores, atitudes e crenças, a serem passadas de geração a geração. Acima de tudo, trabalhar a compreensão dos atores locais de que eles fazem parte de um todo. Cada pequena atitude na comunidade tem consequência na enorme teia que é o meio ambiente, da qual todos fazemos parte.

A inspiração para o trabalho de educação ambiental do Cultivando Água Boa vem da concepção educacional de Paulo Freire, na qual a relação “ação-reflexão” se faz presente em todas as etapas do processo educativo. Ou seja, é o aprender fazendo e o fazer aprendendo. Cada um aprende pelas próprias experiências, tornando-se agente perpetuador desse aprendizado, por meio da troca de informações ou “diálogos dos saberes”. Assim o conhecimento é construído coletivamente, todos participam do processo, seja aprendendo ou ensinando.

Na aplicação prática desse trabalho, as ações são agrupadas em quatro pilares: Educação Ambiental na Bacia Hidrográfica do Paraná 3, que leva o conhecimento às comunidades por meio dos projetos Formação de Educadores Ambientais (FEA), Agenda 21 do Pedaco e Rede de Educação Ambiental Linha Ecológica; Educação Ambiental Corporativa, que promove o conhecimento dentro da própria Itaipu; Educação Ambiental nas Estruturas Educadoras da Itaipu, utilizadas para falar com públicos diversos; e, por fim, a Educomunicação, que é a produção de todos os materiais e documentos educacionais utilizados pelo programa.

O nosso município já está fazendo a diferença, já estamos em destaque na recuperação de estradas e nascentes.

Afinal, para que a Educação ambiental no município se perpetue como um movimento pela sustentabilidade é preciso sensibilizar, capacitar, apoiar e articular todos os atores sociais envolvidos. Somente esse trabalho conjunto é capaz de promover uma mudança cultural nas comunidades, com novos valores, atitudes e crenças, dentro da concepção da ética do cuidado e do respeito ao meio ambiente.

DESPESAS COM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, POR CATEGORIA DE ELEMENTOS DE DESPESAS (2010/2012)

Despesas correntes				Despesas de capital	
Ano	Pessoal	Mat. Consumo	Outras Desp. Corrente	Investimento	TOTAL
2010	.112.121,26	307.007,06	204.858,96	399.493,47	2.023.480,75
2011	.259.199,15	462.853,22	196383,14	350.126,88	2.268.562,39

2012	.375.570,50	566.243,54	312001,27	138.493,60	2.392.308,91
2013	.619.976,47	494.099,11	269868,96	22.615,39	2.406.559,93

**RECEITAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (2010/2013).**

Ano	Total recebido FUNDEB	Aplicação	
		Salários professores	Porcentagem aplicada com salários
2010	809.562,24	580.910,68	71,75
2011	956.692,99	616.448,38	64,43
2012	973.697,03	649.524,74	66,70
2013	1.244.361,00	756.922,54	60,83

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
REFERENTE EXERCÍCIO DE 2013.**

Dos recursos		Da aplicação	
Receitas de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
9.432.456,40	2.358.114,10	2.504.945,51	26,56%

METAS

META 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS de 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES, DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O PNE.

META 2

ENSINO FUNDAMENTAL

UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 06 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE MENOS 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS/AS ESTUDANTES CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

META 3

ENSINO MÉDIO

UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAR, ATÉ 2020, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85%.

META 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVENIADOS.

META 5

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS ESTUDANTES, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO TERCEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

META 6

EDUCAÇÃO INTEGRAL

OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS/AS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

META 7

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.

FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTE MÉDIAS NACIONAIS PARA O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB):.

META 8

ESCOLARIDADE MÉDIA

ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, EM CONSONÂNCIA COM O PNE, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO E POPULAÇÕES MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

META 9

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO) ATÉ 2015 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.

META 10

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

OFERECER, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EJA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

META 11**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

TRIPLICAR AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO.

META 12**EDUCAÇÃO SUPERIOR**

APOIAR À AMPLIAÇÃO DA TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% (CINQUENTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.

META 13**QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO

META 14**PÓS-GRADUAÇÃO**

CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, A FIM DE OBTER QUALIDADE NO ENSINO TANTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA QUANTO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

META 15**FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DO PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LEI NO 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURADO QUE TODOS OS/AS PROFESSORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.

META 16**FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES**

GARANTIR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS/AS PROFESSORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DO PNE, E GARANTIR A TODOS/AS OS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.

META 17**VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**

VALORIZAR OS/AS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS/AS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

META 18**PLANO DE CARREIRA DOCENTE**

ASSEGURAR, A CADA 02 (DOIS) ANOS, A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA PARA OS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

META 19**GESTÃO DEMOCRÁTICA**

ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO, DESEMPENHO E CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO.

META 20**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

MOBILIZAR A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA GARANTIR A APLICAÇÃO DO INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, A NÍVEL NACIONAL, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO PAÍS, NO 50(QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014, E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.

META 21

PROMOÇÃO À SAÚDE DO PROFESSOR

IMPLEMENTAR NAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO/A PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

METAS E ESTRATEGIAS

<p>META 1</p> <p>EDUCAÇÃO INFANTIL</p>
<p>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.</p>
<p>ESTRATÉGIAS</p>
<p>(1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.</p>
<p>(1.2) Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil segundo o PPP da instituição escolar para crianças de até 03 (três) anos, em parceria com o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos), para o cumprimento da meta .</p>
<p>(1.3) Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.</p>
<p>(1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches.</p>
<p>(1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.</p>
<p>(1.6) Manter e ampliar a avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a</p>

<p>infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.</p>
<p>(1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação, com a expansão do acesso à rede escolar pública.</p>
<p>(1.8) Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>
<p>(1.9) Estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa, PIBID (Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.</p>
<p>(1.9.1) Garantir na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 01 (um/a) profissional habilitado/a em Pedagogia ou magistério, conforme resolução do COMEC (Conselho Municipal de Educação de São José das Palmeiras).</p>
<p>(1.10) Fomentar o atendimento às populações do campo e/ou oriundas de comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.</p>
<p>(1.11) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.</p>
<p>(1.12) Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência</p>

<p>Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.</p>
<p>(1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.</p>
<p>(1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>
<p>(1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.</p>
<p>(1.16) O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.</p>
<p>(1.17) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>
<p>(1.18) Garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.</p>
<p>(1.19) Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.</p>
<p>(1.20) Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais,</p>

para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

(1.21) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

Meta 2

ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

(2.1) Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

(2.2) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

(2.3) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

(2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso

escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

(2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

(2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das populações oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.

(2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

(2.8) Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.

(2.9) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

(2.10) Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.

(2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas).

(2.12) Realizar ,em parceria com Secretaria de Desenvolvimento e ação social ,combate a exploração do trabalho infantil.

(2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de

desenvolvimento esportivo nacional.

META 3
ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%

ESTRATÉGIAS

3.1) Aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º da Lei Nº13.005](#) de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4) Criar, manter e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e

promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9) Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Realizar estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/as estudantes ofertando uma grade curricular do Noturno diferenciada.

3.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas).

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual, à identidade de gênero e à identidade étnica e religiosa, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.13) Estimular a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas e culturais.

3.14) Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

3.15) Promover a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, TV e projetor multimídia em todas as salas de aula das escolas pública de Educação Básica.

META 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e para o AEE na escola

urbana da rede pública municipal de ensino.
4.2) Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública Municipal de Ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).
4.3) Manter e ampliar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da rede pública Municipal de Ensino Educação, com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.4) Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições pública da rede Municipal de Ensino, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, nas etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.
4.5) Garantir a oferta de Educação Especial na rede pública Municipal de Ensino, para todos/as os/as estudantes nas classes especiais. Promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.
4.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE na rede pública Municipal de Ensino, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à

infância, à adolescência e à juventude.
4.7) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.8) Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE em sala de recurso multifuncional.
4.9) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
4.10) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.
4.11) Incentivar a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal,
4.12) Incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta

de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino.

META 5

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1) Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.

5.2) Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3) Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4) Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo,

indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.5) Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as municipais para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.

5.6) Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, nas classes especiais municipal.

META 6

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação em tempo integral na rede pública Municipal de Ensino, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com profissionais devidamente habilitados/as.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade

social.
6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas na rede pública Municipal de Ensino, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
6.5) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no12.101, de 27 de novembro de 2009 , em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública municipal de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
6.6) Garantir a educação em tempo integral para todos os alunos a rede pública Municipal de Ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado nas APAIS
6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) da rede pública Municipal de Ensino na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7**APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5,0	5,2	5,5
	4.3	4,7	5,0	5,2

Ensino Médio**ESTRATÉGIAS**

7.1) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes da rede pública Municipal de Ensino, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos

<p>direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>
<p>7.3) Organizar indicadores de avaliação institucional na rede pública Municipal de Ensino com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.</p>
<p>7.4) Adotar processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede públicas Municipal de Ensino Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>
<p>7.4.1) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas da rede pública Municipal de Ensino.</p>
<p>7.5) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica da rede pública Municipal de Ensino e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>
<p>7.6) Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.</p>
<p>7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas a rede pública Municipal de Ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.</p>
<p>7.8) Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, na rede pública Municipal de Ensino bem como da qualidade da educação</p>

bilíngue para surdos/as.
7.9) Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.
7.10) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
7.11) Adquirir tecnologias educacionais para a rede pública Municipal de Ensino, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
7.12) Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
7.13) Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.
7.14) Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.

<p>7.15) Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>
<p>7.16) Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, da rede pública Municipal de Ensino, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p>
<p>7.17) Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas a todas as escolas da rede pública Municipal de Ensino, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>
<p>7.18) Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas da rede pública Municipal de Ensino fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.</p>
<p>7.19) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da rede pública Municipal de Ensino públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p>
<p>7.20) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino da rede públicas Municipal de Ensino.</p>
<p>7.21) Informatizar integralmente a gestão das escolas da rede pública Municipal de Ensino públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial</p>

<p>e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.</p>
<p>7.22) Garantir políticas de combate à violência nas escolas da rede pública Municipal de Ensino, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
<p>7.23) Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas da rede pública Municipal de Ensino para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.</p>
<p>7.24) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.</p>
<p>7.25) Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.</p>
<p>7.26) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o</p>

<p>fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.</p>
<p>7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.</p>
<p>7.28) Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>
<p>7.29) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede pública Municipal de Ensino, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</p>
<p>7.30) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>
<p>7.31) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.</p>
<p>7.32) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.</p>
<p>7.33) Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.</p>
<p>7.34) Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de</p>

forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.35) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8

ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1) Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.4) Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5) Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos

para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública Municipal de Ensino.

8.6) Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

META 9

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2) Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4) Implementar em parceria com governos estadual e federal benefício adicional no Programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização.

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de

alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.
9.7) Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.
9.8) Assegurar a oferta de EJA, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.
9.9) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes.
9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.
9.11) Implementar Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
9.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10**EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1) Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2) Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.

10.3) Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.

10.5) Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6) Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.

10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.
10.8) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
10.9) Aderir e institucionalizar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.
10.10) Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.
10.11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.
10.12) Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias.

META 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1) Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.2) Expandir a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior.

11.3) Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (buscando centros especializados em outros municípios, além de disponibilizar transportes para os alunos).

11.4) Elevar gradualmente o investimento em Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.5) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

11.6) Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade.

11.7) Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

11.8) Apoiar e divulgar a oferta de Programa de reconhecimento de saberes, para fins de certificação profissional em nível técnico.

META 12**EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1) Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2) Assegurar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

12.3) Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.4) Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.5) Contribuir com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos/às estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários/as do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES,

<p>de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros/as, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.</p>
<p>12.6) Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.</p>
<p>12.7) Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.</p>
<p>12.8) Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.</p>
<p>12.9) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei.</p>
<p>12.10) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.</p>
<p>12.11) Promover a participação em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.</p>
<p>12.12) Contribuir com a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.</p>
<p>12.13) Colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.</p>

12.14) Institucionalizar Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
12.15) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais ao acesso à Educação Superior, como forma de superar exames vestibulares isolados.
12.16) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública e privada.
12.17) Estimular a expansão e reestruturação das Instituições de Educação Superior Estadual, Federal e Comunitária cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao Programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica.
12.18) Monitorar a ampliação, no âmbito do FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 , e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 , os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.
12.19) Estimular a participação das mulheres nos cursos de graduação, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.

META 13

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da Educação Superior no Município.

ESTRATÉGIAS

13.1) Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da

Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no10.861, de 14 de abril de 2004 , fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.
13.2) Manter representação do COMEC nas Comissões Próprias de Avaliação – CPA, das IES do Município.
13.3) Contribuir com o processo contínuo de autoavaliação das IES, fortalecendo a participação das CPAs, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores/as universitários/as.
13.4) Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos/às graduandos/as a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus/as futuros/as estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.
13.5) Contribuir para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos/as estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento), no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos/as estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.

META 14
PÓS-GRADUAÇÃO

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

ESTRATÉGIAS

14.1) Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.

14.1.1) Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.

14.2) Monitorar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fies, à Pós-Graduação Stricto Sensu relativo ao município de São José das Palmeiras.

14.3) Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a Programas de mestrado e doutorado.

14.4) Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.

14.5) Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.

14.7) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos

humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

META 15

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2) Apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#), inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.

15.3) Apoiar Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

15.4) Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial.
15.6) Participar da reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.
15.7) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
15.8) Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.
15.9) Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.
15.10) Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.
15.11) Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.
15.12) Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à

complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.

16.2) Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da rede pública Municipal de Ensino, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3) Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública Municipal de Ensino, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4) Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da rede pública Municipal de Ensino, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5) Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas da rede públicas

Municipal de Ensino, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

META 17

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1) Acompanhar a atualização progressiva e o cumprimento da Lei 11.738/2.008 que dispõe sobre o valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São José das Palmeiras, é atribuição do Conselho do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.

17.2) Constituir como tarefa do Conselho do FUNDEB, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo escolar.

17.3) Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas municipais de ensino e demais trabalhadores em educação, observados os critérios estabelecidos na [Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008](#),

17.4) Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União e LOAS aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Conselhos do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação.

META 18**PLANO DE CARREIRA DOCENTE**

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).

ESTRATÉGIAS

18.1) Estruturar a rede pública Municipal de Ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Manter, na rede pública Municipal de Ensino, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino.

18.3) Garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da rede públicas Municipal de Ensino, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação.

18.4) Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos/as profissionais da rede Municipal de Ensino e de outros segmentos que não os do Magistério.

18.5) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.6) Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.

18.7) Instituir Comissão de Gestão para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

META 19

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS

19.1) Garantir que a Direção escolar seja exercida por um professor nomeado pelo Prefeito ou eleito pela equipe de docente, pessoal técnico pedagógico e pais de alunos e nomeado (a) pelo chefe do Executivo seguindo os critérios do Regimento escolar.

19.2) Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de educação de outros, e aos/às representantes de classes em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.

19.3) Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do conselho municipal de Educação (CME), para que este coordene as conferências

<p>municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.</p>
<p>19.4) Estimular na rede Municipal de Ensino, o fortalecimento das Associações de Pais mestre e funcionários, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.</p>
<p>19.5) Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.</p>
<p>19.6) Assegurar a participação na formulação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares, dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira.</p>
<p>19.7) Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.</p>

META 20

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5o(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para os níveis, modalidades e etapas da Educação Básica da rede pública municipal de ensino, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º

<p>do art. 75 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.</p>
<p>20.2) Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.</p>
<p>20.3) Mobilizar a sociedade civil organizada (APMFs, Conselhos e Sindicatos) para garantir a destinação correta dos cursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE.</p>
<p>20.4) Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.</p>
<p>20.5) Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.</p>
<p>20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).</p>
<p>20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica da rede pública Municipal de Ensino, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos</p>

<p>em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</p>
<p>20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.</p>
<p>20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.</p>
<p>20.10) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;</p>
<p>20.11) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.</p>
<p>20.12) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso</p>

técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.

META 21

PROMOÇÃO À SAÚDE DO PROFESSOR

Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.

ESTRATÉGIA

21.1) Assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde, e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que a relação escola-família-comunidade seja essencial para a construção de um ambiente propício ao processo de ensino e aprendizagem. Entretanto, sabemos que outras variáveis, como infra-estrutura escolar, remuneração de professores e demais aspectos do cotidiano escolar são fundamentais para que possamos pensar na construção da escola de qualidade para todos. O direito à educação dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais.

Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de

miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão.

O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

O primeiro passo foi dado: debater questões referentes à educação numa perspectiva democrática e participativa. Está em nossas mãos a possibilidade de melhorarmos o que já é realizado nas escolas atualmente.

LISTA DE SIGLAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas e técnicas
- AMOP – Associação dos Municípios da Região Oeste do Paraná
- APMF – Associação de pais, Mestres e Funcionários
- APP- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública
- AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem
- BP3 – Bacia do Paraná 3
- CAE – Conselho da Alimentação Escolar
- CBED – Centro Brasileiro de Educação à Distância
- CEB – Câmara de Educação Básica
- CEE – Conselho Estadual de Educação
- CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
- CES – Centro de Estudo Supletivo
- CESTOL – Centro de Estudos Supletivos de Toledo
- CME – Conselho Municipal de Educação
- CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
- CNE – Conselho Nacional de Educação
- EaD – Educação a Distância
- EF – Ensino Fundamental

EJA – Educação de Jovens e Adultos
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FIES – Financiamento Estudantil
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IAP – Instituto Ambiental do Paraná
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
MEC – Ministério da Educação
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
NRE – Núcleo Regional de Educação
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PME – Plano Municipal de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PPP – Projeto Político Pedagógico
ProInfo – Programa Nacional de Informática na Educação
SAEB – Secretaria de Avaliação da Educação básica
SAEP – Sistema de Avaliação da Educação básica do Paraná
SEE – Sistema Estadual de Ensino
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar
IPDM – Índice Iparde de Desenvolvimento Municipal
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
ONGS – Organização não Governamental
FEA – Formação de Educadores Ambientais
APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais
INES – Instituto Nacional Educação dos Surdos
IBC – Instituto Benjamin Constant
SEESP – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusa

BPC – Benefício de Prestação Continuada
OMS – Organização Mundial da Saúde
CEE – Conselho Estadual da Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
MOBRAL – Sistema de Ensino Supletivo
PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
SECAD – Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade
DESU/MEC – Departamento de Ensino Supletivo
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra do Domicílio
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PSE – Programa Saúde na Escola
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
SEMA- Secretaria do Estado do Meio Ambiente
SMED – Secretaria Municipal de Educação
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
LDBEN – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura
LDB – Lei de Diretrizes e Bases na Educação
EC – Emenda Constitucional
PNE – Plano Nacional de Educação
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
PME – Plano Municipal de Educação
SMED – Secretaria Municipal de Educação
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
PIB – Produto Interno Bruto

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPDM – Índice Iparde de Desenvolvimento Municipal
CMCSA – Comissão Municipal de Conselho do Solo e da Água
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense
PAR – Programa de Ações Articuladas
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
MEC – Sistema do Ministério da Educação
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Legislação e Documentos
SEED – Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná

REFERÊNCIAS .

- BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.
- AGUILAR, M. A. A formação dos profissionais da educação no contexto atual e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, L. F. Plano Nacional de Educação:(2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiania: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.
- MARTINS, L.M. Especificidades do desenvolvimento afetivo-cognitivo de crianças de 4 a 6 anos.. In: ARCE, A. E MARTINS, L.M. (orgs.) Quem tem medo de ensinar na Educação Infantil? Em defesa do ato de Ensinar. Campinas, Átomo, 2008.
- ROSEMBERG, F. Organizações Multilaterais, estado e políticas de educação infantil. Cadernos de Pesquisa n. 115. São Paulo, março de 2002.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Plano Nacional de Educação - proposta. Brasília: 2011.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n.9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação – Imprensa Oficial, 1996.

SAVIANI, D. Escola e democracia. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.
_____. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 8. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

ALERALO, L. R. G. Financiamento e Qualidade da Educação Brasileira: Algumas reflexões sobre o documento “Balanço do 1ºAno do FUNDEF”.IN: DOURADO, Luis Fernand (Org.) Financiamento da Educação Básica. Campinas SP. Autores Associados, 1999.

BELLONI, M. L. O Que é Mídia-Educação. Campinas: Ed. Autores Associados, 2000.

BRASIL, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Financiamento da Educação. IN: Revista de Educação. nº 5 – ano VI,1ªed. Agosto, 2002.

BRASIL. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acessado em: 10 de abril de 2015.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2011, aprovado em 31 de maio de 2011 - Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 18/2010, que trata do reexame do Parecer CNE/CES nº 238/2009, que dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais, nas modalidades presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral, 2013.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59/2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm Acessado em: 01 de abril de 2014.

BRASIL. LDB 5692/71. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm Acessado em: 27 de maio de 2015.

BRASIL. LDB nº 4024/61. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm Acessado em: 28 de maio de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB

4.024, de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB

5.692, de 11 de agosto de 1971.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei Nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.

UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007- FUNDEB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm Acessado em: 09 de abril de 2015.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional da Educação e da outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Acessado em: 29 de maio de 2015.

BRASIL. Leis nº 10.639/03. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Acessado em: 10 de março de 2015.

BRASIL. Leis nº 11.645/08. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm Acessado em: 17 abril de 2015.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.979-26, de 21 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1979-26.htm Acessado em: 16 de maio de 2015.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Disponível em: http://pactoensinomedio.mec.gov.br/images/pdf/pceb007_10.pdf Acessado em: 25 de fevereiro de 2015.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 4/2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf Acessado em: 15 de abril de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva

da Educação Inclusiva 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.> Último acesso em: 14 de maio de 2015.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB- Lei nº 9394/2006, de 20 dezembro de 1996 .

BRASIL. O Piso Salarial Profissional Nacional - Lei nº 11.738/2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm Acessado em: 14 de maio de 2015.

BRASIL. Parecer CNE/CES nº 267/2010, aprovado em 10 de dezembro de 2010 - Normas transitórias para o credenciamento especial de instituições não educacionais, nas modalidades presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização. Disponível em: | <http://professor.cee.ce.gov.br/index.php/espacodaaula/educacao-superior/file/1883-parecer-cne-ces-n-267-2010-aprovado-em-10-de-dezembro-de-2010?start=40> Acessado em: 15 de maio de 2015.

BRASIL. Plano Nacional da Educação – PNE - Lei nº 13. 005 de 26/06/2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html> Acessado em: 20 de maio de 2015.

BRASIL. Portaria Ministerial nº 2896/2004- Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Disponível em http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl_documentos/materia/4604_texto_integral Acessado em: 03 de abril de 2015.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013> Acessado em: 16 de maio de 2015.

CAMPOS, F. 2007. Formação de Professores à Distância: Construindo Projetos de Qualidade. Revista Educação em Foco. Faculdade de Educação da UFJF. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/marcelohenderson/fundamentos-da-educacao-a-distancia-midias-e-ambientes-virtuais> Acesso em: 20 mar.2015.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Diretrizes Da Educação Profissional: fundamentos políticos e pedagógicos. 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/diretriz_educacao_profissional.pdf Acesso em: 28 de maio de 2015.

GUIMARÃES, M. Educação: participação para além dos muros da escola In: Vamos Cuidar

do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: MEC, 2007.

HAAL, S. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz T.

(org.), HALL, Stuart, WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

HENRIQUES, R.et. al. (Orgs.). Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade. Brasília – Df. Cadernos SECAD 1 (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade), 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao2.pdf> Acessado em: 20 de out. de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTÁTICA - IBGE /PNAD- Plano Nacional por Amostra de Domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

MARTINS, O. B. Fundamentos da educação a Distância. Curitiba: IBPEX, 2005.

MELLO, S. S., TRAJBER R. Vamos cuidar do Brasil : Conceitos e Práticas em Educação Ambiental na Escola In: Ministério da Educação,Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente,Departamento de Educação Ambiental Brasília: MEC <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf> Acessado em: 24 de out. de 2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 7/13.

MONLEVADE, J. & FERREIRA, E.B. O FUNDEF e seus pecados capitais. 2ªed. Ceilandia. Idéia, 1998.

Formação de Professores à Distância. Disponível em:

<http://pt.slideshare.net/marcelohenderson/fundamentos-da-educacao-a-distancia-midias-e-ambientes-virtuais>. Acesso em: 20 de março de 2015.

PARANÁ, Conselho Estadual .Criteria, Revista do Conselho Estadual de Educação do Paraná- Edição comemorativa. 2014.

PARANÁ. Lei Estadual 14.231/03 Disponível em:

<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=68686&indice=1&totalRegistros=1> Acessado em: 03 de agosto de 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Conselho Estadual de Educação. Deliberação 02/03 de 2 de junho de 2003. Dispõe sobre as normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná